UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.873 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sábado,
6 de Junho de 2020

Pandemia faz aumentar abertura de lojas virtuais. E as demais demitem

ALERTA DE PREVENÇÃO EM UMUARAMA - Profissionais da saúde, assistência social, educação e o prefeito Celso Pozzobom realizaram entrevista coletiva ontem sobre a atual situação de Umuarama em relação a Covid-19. Entre os assuntos abordados, Pozzobom voltou a alertar sobre a necessidade de a população manter o distanciamento social, o uso de máscara e evitar aglomerações, seguindo a rigor as normas de prevenção para os setores econômicos da cidade prosseguirem funcionando sem paralisação. **Página A3**

Em meio às notícias negativas da pandemia do novo coronavírus, o fato positivo é que o Brasil está registrando a abertura de mais de uma loja virtual por minuto. Os setores que lideram o ranking de novas lojas na Internet são moda, alimentos e serviços. Por outro lado, as empresas tradicionais enfrentam dificuldades com o pacote de despesas fixas e preveem mais demissões. Página A2

ECONOMIA

Indústria deixa de vender 1,3 milhão de veículos

Página A2

ASSALTANTES VOLTAM A AGIR EM UMUARAMA - Os ladrões voltaram a agir com mais intensidade em Umuarama nesta semana. Dois assaltos grandes foram registrados e num deles usaram máscaras conhecidas. **Página A6**

AÇÃO PELO MEIO AMBIENTE - Devido à pandemia do novo coronavírus que proíbe aglomerações, o Dia do Meio Ambiente teve poucas atividades em Umuarama. Numa delas, o prefeito Celso Pozzobom plantou uma muda de árvore num cruzamento de avenidas. **Página A5**

JUSTIÇA

Construções em ilhas do rio PR devem ser demolidas

Página A5

BOLETIM

Paraná teve 13 mortes por covid-19 ontem

Página A3

COVID-19

PREVENÇÃO

Máscaras caseiras devem possuir ao menos três camadas

A Organização Mundial da Saúde recomendou ontem que as máscaras de proteção contra o coronavírus fabricadas com tecidos devem consistir de ao menos três camadas, de diferente material: uma camada externa, com material resistente à água; uma camada mais interna, que absorva a água; e uma intermediária, para agir como um filtro. E devem ser usadas em locais com muita transmissão da covid-19.

Página A6

O AVANÇO DA INTERNET

Com pandemia, Brasil registra abertura de mais de uma loja virtual por minuto

Brasília (AE) - O Brasil abriu mais de uma loja virtual por minuto desde o início do isolamento social, em março. Em pouco mais de dois meses, foram 107 mil novos estabelecimentos criados na internet para a venda dos mais diferentes produtos, como alimentos, bebidas, roupas, calçados e produtos de limpeza. Esse foi o caminho encontrado por muitas empresas para amenizar a súbita queda de faturamento por causa da pandemia, segundo levantamento feito pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (Abcomm), entre 23 de março e 31 de maio.

Antes da quarentena, a média de abertura de lojas na internet era de 10 mil estabelecimentos por mês. "Esse é o legado positivo de toda situação negativa que estamos vivendo", diz o presidente da Abcomm, Maurício Salvador. Segundo ele, os setores que lideraram o ranking de novos sites na internet foram moda, alimentos e serviços.

Na região do Bom Retiro, importante centro popular de compras de São Paulo, cerca 75% dos lojistas aderiram a algum meio de vendas online, diz o vice-presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas da região, Nelson Tranquez. Segundo ele, a pandemia chegou num momento em que as empresas ainda se recuperavam de crises passadas.

"Com o fechamento do comércio, em março, quem nunca tinha pensado em comércio virtual teve de começar a desenvolver ferramentas para faturar alguma coisa", destaca Tranquez. Na avaliação dele, a pandemia provocou uma mudança na cabeça dos empresários, que tiveram de se reinventar. Mesmo quem não teve condições de criar um site, passou a vender em marketplace ou por WhatsApp, diz ele.

Exemplo disso foi a expansão da plataforma Ozllo, que vende roupas e acessórios novos e usados. A fundadora do marketplace, Zoe Póvoa, conta que durante a pandemia o número de empresas que aderiram ao ambiente virtual subiu de 43 para 70 lojas. "Isso inclui desde pequenas empresas até lojas famosas de shopping", diz a empresária, que tem visto a receita crescer mais de 15% ao mês.

Na avaliação do presidente da Trevisan, VanDick Silveira, a pandemia obrigou as empresas a repensar seus modelos de negócio. "E ficou claro que o modelo digital dá resultado e veio para ficar." Com o isolamento social, as pessoas passaram a comprar de tudo pela internet, produtos e serviços. "É uma mudança radical. Tivemos um salto de cinco anos nesse processo (de digitalização do consumidor)", avalia Silveira.

Segundo Maurício Salvador, da Abccom, o isolamento social não só acelerou a abertura de lojas na internet como também trouxe novos consumidores para o comércio eletrônico. A expectativa era ganhar 3 milhões de clientes para as vendas online até o fim deste ano. Mas, só durante a quarentena, foram 2 milhões de novos consumidores que até então nunca tinham feito nenhuma transações pela internet.

Empresas tradicionais preveem mais demissões

Rio - Apesar do número já recorde de demissões no mercado de trabalho em abril, o empresariado brasileiro prevê que os próximos três meses sejam de mais dispensas de funcionários, segundo um estudo do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV) feito a pedido do Estadão/Broadcast.

Na indústria de vestuário e acessórios, mais de 80% dos empresários pretendem reduzir o quadro de funcionários nos próximos três meses. Na indústria têxtil, mais de 60% dos empresários declararam em maio que farão ajustes entre seus empregados no curto prazo, segundo dados coletados pela Sondagem Empresarial do Ibre/FGV em maio.

Embora os subsetores em pior posição sejam do ramo industrial, a situação também é preocupante em segmentos de serviços, construção e comércio de automóveis e autopeças. Segundo a FGV, não há expectativa de que a situação se reverta no curto prazo, ou seja, que passe a haver mais empresários planejando contratar do que planejando demitir.

"Algumas dessas empresas são grandes e de alguma forma até conseguem reduzir o quadro de pessoal sem precisar demitir, fazendo plano de demissão voluntária, não substituindo algum aposentado. A gente sabe que neste momento vai ter muita demissão. Mas a gente não pode confundir com a magnitude da demissão. Pode ter 90% das empresas dizendo que vão demitir, mas elas não estão dizendo quanto será essa redução do quadro de pessoal. A gente assume que existe uma relação histórica com esse saldo. Geralmente, quando há mais gente querendo demitir, há mais demissões", lembrou Aloisio Campelo Júnior, superintendente de Estatísticas Públicas do Ibre/FGV.

Sondagem

Considerando toda a amostra da Sondagem Empresarial, um terço dos empresários pretende reduzir o número de funcionários nos próximos meses, 33,1% do total. Uma melhora na intenção de contratações ainda depende de a pandemia evoluir favoravelmente e as medidas de socorro do governo surtam efeito, explicou Capelo Júnior.

Segundo ele, algumas ainda precisarão demitir para ajustar as contas, e o emprego se recuperará de forma mais lenta do que a atividade econômica.

Indústria deve deixar de vender mais de 1,3 milhão de veículos neste ano

Brasília (AE) - Com parte das fábricas de volta às atividades, a indústria automobilística produziu em maio 43,1 mil veículos, volume 84,4% inferior ao de igual mês do ano passado e o pior resultado para o período em 35 anos. Em abril, com praticamente todas as linhas paradas em razão da crise do coronavírus, apenas 1,8 mil unidades foram produzidas.

No acumulado do ano foram fabricados 630,8 mil automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus, 600 mil a menos em relação a igual intervalo de 2019. Ao longo deste mês, oito marcas vão retomar operações, completando assim a reabertura de todas as montadoras, a maioria com operações parciais de um turno.

As concessionárias de várias capitais, incluindo São Paulo, também estão reabrindo as portas, mas o cenário para o setor ainda é "dramático", segundo Luiz Carlos Moraes, presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

Com base nas projeções de retração da economia brasileira, que pode chegar a 7% segundo estimativas, a entidade projeta vendas de 1,67, milhão de veículos neste ano, queda de 40% em relação ao ano anterior - previsão que já tinha sido feita por executivos do setor.

Em janeiro, a expectativa da Anfavea era de crescimento de 9,4% nas vendas deste ano, para 3 milhões de unidades. "Vamos vender quase 1,4 milhão de veículos a menos do que previámos e voltaremos ao ano de 2004", afirma Moraes. Para produção e exportações ainda não foi possível fazer estimativas.

De janeiro a maio foram vendidos 676 mil veículos, volume 37,7% inferior ao do mesmo período do ano passado. Fábricas e revendas ainda têm 200 mil carros em estoque, suficientes para três meses de vendas.

Moraes informa que a indústria busca canais para tentar melhorar as vendas, como ir atrás de 300 mil consorciados que já foram contemplados mas não retiraram os bens e formas mais atrativas de financiamento, como o leasing.

Com a ociosidade das fábricas, que têm capacidade instalada para produzir cerca de 5 milhões de veículos ao ano, Moraes não descarta demissões. Hoje a maioria das montadoras têm acordos de manutenção de vagas com base na MP 936 (que estabelece redução de jornada e salários) até julho e, em alguns casos, até dezembro. A partir daí, segundo o executivo, vai depender da demanda do mercado.

Charge

Joice Hasselmann é acusada de produzir fake news contra bolsonaristas

São Paulo, (AE) - Dois ex-funcionários da deputada federal Joice Hasselmann (PSL-SP) acusam a parlamentar de usar sua equipe de gabinete para criar e disseminar notícias falsas e ataques contra adversários políticos.

Os principais alvos, segundo a dupla, seriam desafetos criados após a ruptura da ex-líder do governo com o presidente Jair Bolsonaro e incluiriam as colegas de parlamento, Bia Kicis (PSL-DF) e Carla Zambelli (PSL-SP), além dos filhos do presidente, o senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ) e o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP).

Em entrevista à CNN Brasil, sem revelar sua identidade, os dois afirmaram que funcionários eram cobrados a fazer 'montagens de vídeos', 'criar narrativas' e 'alimentar perfis falsos' nas redes sociais, supostamente monitorados pela própria parlamentar

A reportagem mostrou ainda trocas de mensagens atribuídas à deputada, nas quais ela pede que uma assessora 'coloque todos os perfis para trabalhar no Twitter fazendo comentários positivos' sobre sua pré-candidatura à prefeitura de São Paulo. Na conversa, ela ainda teria repreendido a funcionária por ter criado 'apenas' um perfil falso, e emenda: 'falei para você fazer vários'. A assessora relata dificuldade em criar os perfis devido à exigência de vinculação das contas a números de telefone. Em conversa com outro funcionário, sugere o uso de CPFs falsos para cadastrar os chips de celular e criar contas ilícitas nas redes sociais.

Aliados do presidente, os deputados Bia Kicis e Carlos Jordy (PSL-RJ) já articulam para levar o caso à Comissão de Ética da Câmara.

Deputado pede anulação da transferência de R$ 84 mi do Bolsa Família à Secom

Brasília, (AE) - O deputado federal Professor Israel Batista (PV-DF) entrou com ação na Justiça para anular a portaria do Ministério da Economia que transferiu quase R$ 84 milhões do Bolsa Família para publicidade institucional. Os recursos, previstos para o pagamento do programa na Região Nordeste, foram remanejados para a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência (Secom).

A ação popular foi impetrada nesta sexta-feira, 5, na 21ª Vara da Justiça Federal. "É um absurdo tirar dinheiro de combate à miséria nesta grave crise que o Brasil atravessa para turbinar propaganda de governo, sobretudo quando há suspeitas de uso impróprio dos recursos públicos pela Secom", defende o deputado

O deputado cita levantamento da CPMI das Fake News que mostram R$ 2 milhões em anúncios do governo veiculados em sites com conteúdo que reproduz notícias falsas e discursos de ódio.

Nesta sexta-feira, secretários do Ministério da Economia disseram que o programa está com a fila zerada e que as pessoas que estavam esperando para entrar já estão recebendo o auxílio emergencial de R$ 600.

De acordo com o secretário-executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guaranys, as pessoas que estavam na fila do Bolsa Família antes da criação do auxílio emergencial serão automaticamente incluídas no programa com o fim do pagamento mensal de R$ 600. "Ninguém voltará para a fila", garantiu.

O secretário disse ainda que 95% dos beneficiários do Bolsa migraram para o auxílio emergencial, por ser economicamente mais vantajoso. "Os recursos para o Bolsa Família e o auxílio emergencial estão garantidos", completou.

O secretário especial da Fazenda, Waldery Rodrigues, acrescentou que nenhum beneficiário do Bolsa Família foi prejudicado pela decisão do governo de transferir os recursos do programa para a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência (Secom)

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

COVID-19

Com proximidade do inverno, equipe e prefeito falam da prevenção ao coronavírus

Umuarama – Profissionais da saúde, assistência social, educação e o prefeito Celso Pozzobom realizaram entrevista coletiva, na manhã de ontem, sobre a atual situação de Umuarama em relação a Covid-19, doença transmitida pelo coronavírus. Entre os assuntos abordados, Pozzobom voltou a alertar sobre a necessidade da população manter o distanciamento social e seguir as normas de prevenção, para os setores da cidade prosseguirem funcionando.

O prefeito abriu a entrevista ressaltando que o cenário do coronavírus em Umuarama, perante a outros municípios do mesmo porte é confortável, porém instável. “Estamos com número menor de casos confirmados em relação a outros municípios. Mas a doença é difícil de lidar, pois é uma situação nova. A mudança de cenário é muito rápida e precisamos continuar seguindo as medidas restritivas e de prevenção”, disse.

Entre os assuntos abordados, Pozzobom voltou a alertar sobre a necessidade da população manter o distanciamento social e seguir as normas de prevenção, para os setores da cidade prosseguirem funcionando

A nova preocupação da equipe de saúde e da administração municipal é com a chegada do inverno, quando o número de casos de sintomias gripais e demais doenças relacionadas ao frio aumentam. “Temos algumas ações para executar na próxima semana. Tivemos muitas reuniões esta semana para levantar os dados junto ao Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (*COE*). Essas ações serão para dar continuidade nas condições que estamos vivendo hoje na cidade”, explicou o prefeito.

CASOS

Segundo a secretária de Saúde Cecilia Cividini, o coronavírus é uma preocupação diária de toda equipe, desde a saúde até a economia, uma vez que o cenário é muito volátil e muda da manhã para tarde. “Vemos muitos acontecimentos negativos relacionados ao relaxamento da população, em relação ao distanciamento social. Temos que continuar adequados as normas de prevenção, o uso da máscara precisa ser rotina, como higienização das mãos e o distanciamento social. Isso dentro de casa, na rua e no nosso trabalho. A população precisa fazer sua parte”, disse.

PREVISÃO

Márcio Volpe, médico da regulamentação de Umuarama e integrante do COE, explicou que é difícil prever a evolução da doença em Umuarama, pois existem muitas variáveis. Principalmente, pois a doença segue a dinâmica do comportamento social das pessoas. “Em comparação a outros municípios, a ascendência da doença em Umuarama começou atrasada, conseguimos segurar isso. Desta forma, não conseguimos prever um período para pico ou redução de casos, a Covid-19 é uma doença muito dinâmica”, noticiou.

EDUCAÇÃO

A secretária de Educação, Mauriza Lima, explicou que as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) continuam fechados. Existe uma conversa do governo estadual e federal para as aulas voltarem no mês de agosto, porém nada é certo.

MEDIDAS

O prefeito Celso Pozzobom finalizou a entrevista ressaltando que se os casos confirmados de Covid-19 começarem a crescer sem controle, medidas de restrição terão que ser adotadas novamente. “Abertura para o funcionamento dos setores, são analisadas com dados levantados pela equipe do COE. Se hoje estamos vivendo esse momento de menos casos é devido as ações que tomamos no começo. Por isso deixamos bem claro, se os casos aumentarem vamos ter que voltar a quarentena”, finalizou.

Covid-19 avança no Paraná com mais 533 casos e 13 mortes

A Secretaria da Saúde divulgou nesta sexta-feira (5) o boletim epidemiológico com o maior número de casos e de mortes pela Covid-19, desde o início da pandemia. O informe traz 533 novas confirmações da doença e 13 óbitos.

O boletim mostra que chega a 6.347 o número acumulado de pessoas infectadas e que 227 morreram em decorrência da doença. Há registro da Covid-19 em 273 municípios do Estado, e em 81 ocorreu ao menos um óbito.

O secretário da Saúde, Beto Preto, reforça a necessidade de manter o distanciamento social. “Os números do Paraná crescem rapidamente. E pelo que estudamos das projeções, tendo em vista o que já ocorreu em outros locais, vamos ter aumento de casos”, alerta o secretário.

“Nos preocupa muito as pessoas nas ruas, porque um organismo pode reagir bem à doença, mas outro não. E se muitos precisarem de internamento em UTI, sabemos que não haverá para todos ”, enfatiza.

ÓBITOS

Todas as 13 pessoas que foram a óbito estavam internadas. As mortes ocorreram entre 1º e 5 de junho. Foram sete mulheres e seis homens, com idades que variam entre 34 e 90 anos.

No dia 1º de junho ocorreram dois óbitos. Uma mulher, 45 anos, Campina Grande do Sul, e um homem, 74 anos, de Piraquara. Na terça-feira (2) faleceu uma mulher de 70 moradora de Cambé. Na quarta-feira (3), seis pessoas morreram. Três mulheres: residente de Cornélio Procópio, 90 anos; moradora de Curitiba, 50 anos; e moradora de Toledo, de 34 anos. Um dos homens residia em Bela Vista do Paraíso, tinha 66 anos; outro morava em Cascavel, 73 anos; e outro de Ibiporã, que morreu aos 71 anos.

Na quinta-feira (4), mais três óbitos, de duas mulheres e um homem. Uma residia em Curitiba e tinha 85 anos e a outra morava em Londrina e tinha 89 anos. O homem era morador de Rolândia e tinha 78 anos. Nesta sexta-feira (5) um morador de Maringá foi a óbito, o homem tinha 74 anos.

INTERNADOS

Nesta sexta-feira, estão internados 314 pacientes com o diagnóstico confirmado para Covid-19. Do total, 230 estão em leitos SUS (85 em UTI e 145 em leitos enfermaria) e 84 em leitos da rede hospitalar privada (33 em UTI e 51 em leitos enfermaria).

LEITOS SUS

O Paraná tem 1.947 leitos exclusivos Covid-19, que atende pacientes com suspeita ou com diagnóstico já confirmado da doença. A taxa média de ocupação dos leitos está em 34%.

São 658 leitos de UTI adulto, dos quais 304 ocupados (46%) e 1.182 enfermaria, sendo 354 ocupados (30%). Dos leitos pediátricos são 37 de UTI, dos quais nove ocupados (24%) e 70 de enfermaria, com três ocupados (4%).

A quantidade pode variar porque além dos leitos em unidades próprias do Estado, a Secretaria da Saúde contrata diretamente leitos em unidades hospitalares filantrópicas e privadas para atendimento a pacientes Covid-19, quando necessário.

MUNICÍPIOS

Atualmente, são 273 cidades paranaenses que têm ao menos um caso confirmado pela Covid-19. Em 81 municípios há registro de óbitos pela doença.

Dupla sertaneja e empresa doam 100 cestas de alimentos ao município

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu mais uma doação nesta semana. A empresa Umaflex, em parceria com a dupla sertaneja Gian e Giovani, repassou 100 cestas de alimentos variados para distribuição às famílias que enfrentam situação de vulnerabilidade social por conta da pandemia de coronavírus.

A doação foi feita na última quinta-feira, 4. As cestas foram entregues pelo diretor Edson Xavier Ribeiro e pelo encarregado Carlos Roberto Milani. Foi necessário um caminhão cedido pela empresa para o transporte. “O volume impressiona e é muito significativo para as ações que realizamos na área social. A carência das famílias é grande, pois algumas são vítimas do desemprego e até os serviços informais têm sido escassos”, disse a secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura.

Em nome do prefeito Celso Pozzobom, a secretária agradeceu a empresa e aos cantores pela doação. Parte dos alimentos foram arrecadados durante uma ‘live’ realizada recentemente pela dupla sertaneja, com transmissão pelas suas redes sociais. As cestas contam com arroz, feijão, açúcar, óleo de soja, café, macarrão, molho de tomate e materiais de higiene, entre outros produtos, totalizando cerca de 20 quilos cada.

A empresa Umaflex, em parceria com a dupla sertaneja Gian e Giovani, repassou 100 cestas de alimentos variados

“À Umaflex o nosso muito obrigado, em nome do prefeito, e também à dupla Gian e Giovani, parceria nesta ação tão significativa. É somando os nossos esforços e investimentos com a solidariedade das empresas, entidades e da população que vamos superar juntos esse momento difícil vivido pela nossa cidade e por todo país”, disse a secretária.

Segundo Izamara, os alimentos serão direcionados a famílias cadastradas nos programas sociais do governo federal e acompanhadas pelo município, que estão enfrentando dificuldades. “Eles vão garantir comida na mesa por mais um tempo, enquanto lutamos contra a pandemia na esperança de que essa crise passe o quanto antes”, completou a secretária.

Campanha solidária arrecada uma tonelada de donativos em uma semana

Umuarama - O programa Mesa Brasil, coordenado pelo Sesc, integra iniciativas contra a fome e o desperdício em todo o território nacional. Em tempos de Covid-19, além de alimentos não perecíveis, são arrecadados produtos de higiene pessoal e de limpeza, álcool em gel, luvas e máscaras.

Com o engajamento do Tiro de Guerra e da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu) , a campanha angariou cerca de uma tonelada de donativos em pouco mais de uma semana. Aproximadamente 300 quilos de alimentos e produtos de higiene e limpeza foram repassados para o lar São Vicente de Paulo na manhã desta sexta-feira (5), no Sesc.

“Ações pontuais como essa são de um cunho social muito importante”, avalia o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos. A sede da entidade, no térreo do edifício Centro Comercial (praça Hênio Romagnolli) é um dos pontos de arrecadação.

O chefe de instrução do Tiro de Guerra 05-012, subtenente Roberto Finamor Daronco, explica que os atiradores percorrem todas as regiões da cidade.

Além do lar dos velhinhos, Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Apromo (Associação de Apoio à Promoção Profissional) integram a relação de entidades beneficiadas pela primeira leva de contribuições.

A arrecadação prossegue e a próxima etapa do Mesa Brasil em Umuarama terá a distribuição coordenada pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura. Donativos podem ser entregues no Sesc (rua Domingos de Paula), no Tiro de Guerra (avenida Duque de Caxias) e na Aciu.

Os interessados em colaborar também podem requerer que a doação seja recolhida em casa. Basta solicitar pelos telefones (44) 3623-8050/3621-6700 /98422-1493.

Em tempos de Covid-19, além de alimentos não perecíveis, são arrecadados produtos de higiene pessoal e de limpeza, álcool em gel, luvas e máscaras

CRUZEIRO DO OESTE

Educação envia kits de merenda aos alunos das escolas e Cmeis

Cruzeiro do Oeste - Diante da paralisação das aulas, não há consumo de merenda dentro das Escolas e Cmeis. Contudo, a prefeita Helena Bertoco e a Secretária da Educação, Onilda Barbosa, decidiram reverter os recursos do PNAE, que são valores referentes à compra da merenda escolar, em kit de merenda para serem entregues diretamente aos alunos, por entenderem ser de suma importância preservar o direito da criança à alimentação.

O PNAE é pago de forma per capta, ou seja, a cada aluno matriculado na rede, o município recebe a média de R$16,00 por mês, por isso todos os meses a Prefeitura complementa este valor para enriquecimento da merenda escolar, chegando por vezes a dobrá-lo.

A parceria dos produtores rurais, também é de suma importância na produção de pães, bolachas, verduras, legumes e frutas diversificadas, conforme a época de produção. Nesta semana, foram cerca de 2.370 alunos que receberam um kit merenda que terão uma alimentação de qualidade, que é direito de toda a criança receber. “Nossas crianças sempre estarão em primeiro lugar em minha gestão. Sou educadora e para mim não há melhor investimento do que semear conhecimento, dignidade e amor no coração de uma criança. A merenda é a forma que temos de mantê-las fortes e saudáveis, faremos cumprir esse direito”, afirmou a prefeita Helena Bertoco.

Secretária Onilda Barbosa e equipe durante a entrega

Ao manifestar-se nas redes sociais, gratidão foi o sentimento expressado pela Secretária da Educação, Onilda Barbosa “obrigada a todos os envolvidos nesta batalha, a Prefeita Helena Bertoco, aos diretores, professores, pais, ao supermercado e produtores que entregaram alimentos de qualidade aos nossos alunos que são a razão de ser e existir deste trabalho, um trabalho de muitas mãos”.

Os kits contam com vários itens

Estado repassa R$ 1,5 milhão a municípios para combate à dengue

Mesmo com o foco voltado para o combate ao coronavírus, o Governo do Paraná não se descuida da epidemia de dengue que assola o Estado há quase um ano. A Secretaria de Estado da Saúde confirmou o repasse de R$ 1,5 milhão para 62 municípios que estão com taxa de incidência da doença igual ou superior a 100 casos por 100 mil habitantes. Ou seja, cidades em situação de alerta ou em epidemia.

O aporte financeiro consta na resolução 768/2020, publicada no Diário Oficial do Estado na quarta-feira. “Costumo dizer que esse é o governo dos grandes desafios: dengue, coronavírus com impacto direto na economia e agora a crise hídrica. Temos nos dedicado ao enfrentamento à Covid-19, mas jamais podemos esquecer da dengue e de sempre lembrar as formas de prevenir a doença”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto explicou que o aporte deverá ser usado em atividades exclusivas à assistência do paciente com dengue. Ou, ainda, em benefício dos agentes de endemias ou comunitários de saúde que realizem atividades relacionadas ao agravo da doença, como compra de equipamentos de proteção individual (EPI), transporte, hospedagem e alimentação, entre outras ações.

“Nossa tendência é de queda no número de casos, mas não baixamos a guarda ainda, temos que avançar no que se refere à prevenção da dengue já pensando no próximo ano”, ressaltou o secretário. “Embora o número de registros positivos para a dengue seja alto, olhamos agora para os novos notificados e quantidade de situações em investigações para parâmetro do cenário”, acrescentou.

CASOS

De acordo com o mais recente informe da dengue divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde na terça-feira (02), o Paraná tinha confirmado 199 mil casos da doença até 30 de maio. O número é referente ao período epidemiológico iniciado em 28 de julho de 2019.

A dengue alcançou 343 municípios do Paraná, sendo que 237 estão em situação de epidemia. Cerca de 60 mil casos ainda estão em investigação.

MUNICÍPIOS

Confira os municípios que serão beneficiados com recursos para o combate à dengue na região: Francisco Alves, Iporã, Mariluz, Tapira,

Proteção de nascentes ajuda área rural do Paraná a enfrentar a seca

A proteção das nascentes nas áreas rurais do Paraná ajuda a garantir água nas propriedades, mesmo em período de seca. O trabalho é realizado há mais de 20 anos pelos extensionistas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -Iapar-Emater (IDR-Paraná), em parceria com produtores e prefeituras. Desde o ano passado, o projeto vem cadastrando as nascentes protegidas, que já somam 2.562 em todo o Estado. A meta é dobrar esse número nos próximos três anos.

Benno Doetzer, coordenador da área de Sustentabilidade do IDR-Paraná, destaca que a ação tem um papel importante para a segurança hídrica na área rural, para garantir ao produtor e sua família água em quantidade suficiente e qualidade para o uso doméstico e na produção agropecuária.

Há anos que o trabalho de proteção das fontes é realizado, mas foi a partir da implantação do projeto de Geoprocessamento do IDR-Paraná que os extensionistas passaram a ter mais informações sobre as nascentes, como a localização (município e propriedade), volume e a qualidade da água captada, número de pessoas atendidas e a vazão de cada uma das fontes. Para Doetzer, esse trabalho é importante para o futuro do abastecimento das famílias rurais.

FONTES NO OESTE

No Oeste do Paraná, a redução do volume de chuvas chegou a 70% da média histórica nos meses de março e abril. É justamente nesta região que se concentra o maior número de nascentes protegidas pelos extensionistas - 865 no total.De acordo com Ivan Decker Raupp, gerente regional do IDR-Paraná em Toledo, a proteção de nascente é uma prática que necessariamente precisa estar aliada à conservação de solos, adoção de boas práticas de produção agrícola e recomposição de mata ciliar.

Na opinião de Raupp, em virtude do valor das nascentes dentro de uma propriedade agrícola, elas devem ser tratadas com um cuidado especial que exige mais do que apenas a sua proteção.

Publicado decreto que incentiva projeto de infraestrutura com benefício ambiental

Brasília, (AE) - O governo federal publicou nesta sexta-feira, 5, o Decreto 10.387 que dispõe sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais, chamados de debêntures verdes. O Decreto foi assinado na tarde de hoje pelo presidente Jair Bolsonaro em cerimônia pelo Dia Mundial do Meio Ambiente e está publicado em edição extra do Diário Oficial da União.

O ato presidencial altera o Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, para passar a considerar prioritários os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes. Até então, eram considerados prioritários aqueles projetos objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria Público -Privada e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e aqueles aprovados pelo ministério setorial responsável ou realizados por concessionária, permissionária, autorizatária, arrendatária ou Sociedade de Propósito Específico (SPE).

O Decreto diz ainda que serão considerados projetos que proporcionam benefícios ambientais ou sociais relevantes: no setor de mobilidade urbana, os seguintes sistemas de transporte público não motorizado e de transporte público de baixo carbono: a) sistemas de transporte urbano sobre trilhos (monotrilhos; metrôs; trem urbanos; e Veículos Rápidos sobre Trilhos - VLT); b) aquisição de ônibus elétricos, inclusive por célula de combustível, e híbridos a biocombustível ou biogás, para sistema de transporte; e c) implantação de infraestrutura de Bus Rapid Transit - BRT; no setor de energia, os projetos baseados em: a) tecnologias renováveis de geração de energia solar, eólica, de resíduos; e b) pequenas centrais hidrelétricas com densidade de potência mínima de 4W/m? (quatro watts por metro quadrado) de área alagada; no setor de saneamento básico, os seguintes sistemas: a) de abastecimento de água; b) de esgotamento sanitário; c) de manejo de águas pluviais e drenagem urbana; e d) de manejo de resíduos sólidos urbanos; ou os projetos realizados em aglomerados subnormais ou áreas urbanas isoladas, por serem considerados de benefícios sociais, de acordo com a definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o
Ilustrado Umuarama
pelo WhatsApp 9 9913-0130

UMUARAMA

Mesmo sem comemoração, município destaca as ações no Dia do Meio Ambiente

Umuarama - Apesar da grande importância, o Dia Mundial do Meio Ambiente – comemorado nesta sexta-feira, 5 de junho – não terá comemorações ou ações com envolvimento da população, por conta de eventuais aglomerações tento em vista a pandemia da Covid-19. Instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), a data objetiva chamar a atenção da população aos problemas ambientais e à importância da preservação dos recursos naturais, que muitos ainda consideram inesgotáveis apesar da visível degradação ambiental e seus efeitos no mundo.

O momento também é reflexão e avaliação dos trabalhos realizados, bem como da postura da população em relação aos cuidados. "O tema deste ano é a biodiversidade e neste setor, temos importante obras acontecendo em Umuarama para reforçar essa vertente em nossa cidade", afirmou o diretor de Meio Ambiente da Prefeitura, Matheus Michelan Batista.

Prefeito Celso Pozzobom plantando árvores na avenida Castelo Branco em Umuarama

Entre as ações realizadas pelo município, o diretor destaca o Plano Diretor de Arborização Urbana, em processo de elaboração e com a proposta disponível para consulta da população no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br), "que será muito importante para trazer biodiversidade de árvores e consequentemente de fauna também à nossa cidade", disse Matheus.

"Temos a obra do novo Parque Ambiental no antigo Complexo Poliesportivo, que contemplará uma grande arborização e várias árvores frutíferas, para trazermos esses atrativos de fauna", acrescentou. O diretor destaca ainda a revitalização do Parque dos Xetá, que contemplará esses mesmos aspectos e também vai atrair de volta frequentadores e praticantes de caminhada, pedalada e atividades físicas, e também a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

Matheus explica que a proposta do plano de manejo já foi aprovada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e o edital está em processo final de avaliação. "Muito em breve vamos preparar a licitação. O projeto prevê toda parte de levantamento das áreas, propriedades rurais, impactos, conflitos, perfuração de poços de monitoramento, estudo hidrogeológico, levantamento da flora e da fauna, estudo da qualidade dos rios e ainda tem um campo para planejamento. Prevê estudos de investimentos e novas visões para o desenvolvimento das propriedades da área com toda a proteção e preservação que ela necessita", acrescentou.

MAIS SOMBRA

O município desenvolve ainda outro projeto, o "Mais Sombra", que vem somar com as ações previstas no Plano Diretor de Arborização Urbana. Através desse programa, o município fará a doação das mudas que deverão ser utilizadas para plantio nas calçadas e demais ambientes, de acordo com a orientação do planto quanto às espécies indicadas para cada local, o alinhamento das mudas e a forma correta do manejo.

Tudo isso faz parte de uma política ambiental que tem o apoio do prefeito Celso Pozzobom e reforça a preocupação do município com o setor, tanto na área urbana quanto na questão das margens de córregos, áreas de proteção e de preservação permanente, florestas e também o saneamento ambiental.

"Desde 2017, por exemplo, foram distribuídas à população pelo município – ou plantadas diretamente pelas nossas equipes –, mais de 37 mil mudas de árvores, incluindo as destinadas a reflorestamento dos bosques, APPs e espaços públicos", completou Matheus Batista.

Educação lança edital com 500 bolsas para Professor Formador

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte lançou nesta quinta-feira (4) o edital para selecionar Professor Formador nas áreas de Biologia, Ciências, Língua Portuguesa e Matemática. Serão 500 selecionados que receberão bolsas de R$600,00, além de um certificado de 60 horas como docente. As inscrições começaram nesta sexta-feira.

O Professor Formador será responsável por um grupo de estudos e formação com até outros 20 professores de sua região para discutir o currículo das suas disciplinas de uma visão mais moderna e tecnológica.

Podem participar professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) ou do Processo Seletivo Simplificado (PSS) das disciplinas de Biologia, Ciências, Língua Portuguesa e Matemática. Todo o processo, desde a inscrição até a finalização da formação será feito online.

DATAS - Abertas nesta sexta-feira, as inscrições vão até o dia 12 de junho. Os inscritos farão também uma avaliação online no dia 19 de junho.

Os grupos de estudos e de formação acontecerão de julho a dezembro, sempre online e se utilizando das ferramentas tecnológicas da Google, como o Classroom e o Meet.

O Professor Formador também precisa ter disponível a carga horária de 2 (duas) horas diárias para esta atividade, no período de duração do curso.

MUITO ALÉM DA TEORIA

Segundo Renato Feder, secretário da Educação, usar os talentos da própria rede para formar os professores é uma das alternativas que têm apresentado os melhores resultados no compartilhamento de conhecimento no Paraná.

"Ninguém melhor do que os próprios professores da rede para saber da nossa realidade. Com eles a formação vai muito além da teoria, pois sabem exatamente o perfil das nossas escolas, dos professores e dos estudantes e podem aplicar os conhecimentos teóricos de forma mais positiva na prática", destacou o secretário.

REQUISITOS

Além de ser professor da rede e ter a carga horária disponível, os interessados em ser Professor Formador devem também:

- Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e os documentos orientadores da rede de ensino do estado do Paraná (Currículo da Rede Estadual Paranaense e Diretrizes Curriculares Orientadoras para Educação Básica);
- Conhecer recursos Google associados a conta @escola;
- Ter conhecimento e habilidade quanto ao uso de dispositivos móveis digitais (smartphones e tablets), aplicativos e demais ferramentas educacionais digitais, tais como plataformas de comunicação e colaboração, e captação audiovisual usando smartphone;

INSCRIÇÕES – As inscrições devem ser feitas no seguinte link: **https://forms.gle/79dVjGsZPJwdsWXs5**

TRF4 determina demolição de imóveis ilegais em ilhas do Rio Paraná

Em julgamento virtual na última nesta semana, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou a demolição de cerca de 20 imóveis construídos irregularmente nas ilhas Tararã, Mineira e Cruzeiro, situadas no município de São Pedro do Paraná (PR), para que seja possível promover a regeneração dos danos ambientais decorrentes das edificações ilegais. A 3ª Turma da Corte manteve, por unanimidade, a sentença de primeiro grau que buscou a reparação da área de proteção ambiental inserida na região de Ilhas e Várzeas do Rio Paraná.

O Ministério Público Federal (MPF) propôs a ação civil pública contra as edificações inapropriadas, após instaurar um inquérito em 2014 para identificar os responsáveis pelas construções que estariam acumulando lixo e despejando esgoto não tratado diretamente no rio. A procuradoria não conseguiu a identificação dos ocupantes irregulares, mas informou que os imóveis seriam compostos apenas por casas de lazer, estando protegidas as comunidades ribeirinhas da região.

Como requerimento da ação, o MPF solicitou a condenação dos réus a demolirem totalmente as construções, providenciarem a retirada dos entulhos, regenerarem a área de proteção sob as orientações de instituições fiscalizadoras e promoverem a compensação pecuniária destinada ao Fundo Nacional do Meio Ambiente pelos danos ambientais e morais causados.

Após a autorização judicial para a lacração dos imóveis ser concedida liminarmente, o pedido teve o mérito analisado pela 1ª Vara Federal de Paranavaí (PR), que condenou os responsáveis pelas 19 casas notificadas a demolirem totalmente as edificações.

Com a decisão de primeira instância, os réus recorreram ao TRF4 pela reforma da sentença, alegando que o laudo apresentado pelo MPF não poderia ser suficiente para a apuração dos danos ambientais. O recurso também pediu pela suspensão do processo ao apontar que não houve oferta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) aos proprietários dos imóveis, o que seria obrigatório em casos de reparação do meio ambiente.

Na corte, o relator do caso, desembargador federal Rogerio Favreto, manteve a condenação de primeiro grau, afastando as alegações dos réus, salientando a importância de outras provas, como o laudo pericial do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a nota técnica elaborada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e diversas imagens fotográficas da área.

Prefeitura de Esperança Nova melhora avenida

As melhorias transformaram a avenida em cartão postal

Esperança Nova – Um das principais vias de acesso à cidade de Esperança Nova, a Avenida Walter de Castro Cunha está totalmente transformada. A administração investiu em várias melhorias.

Foram executadas a ampliação da referida avenida para melhorar o tráfego de veículos. E, após concluída a ampliação, foram instaladas novas galerias e iluminação com lâmpadas de Led.

O prefeito Valdir Hidalgo, o Piriquito, informou que as reparações foram feitas com recursos próprios do município. "Uma melhoria que a nossa população sempre reivindicou e tivemos agora a possibilidade de atender a todos", disse o prefeito.

SEED deve aceitar em concursos candidatos com RGs de outros estados

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou à Secretaria de Estado da Educação (SEED) que aceite, em futuros processos seletivos - como concursos públicos e testes seletivos -, a apresentação de carteira de identidade (Registro Geral - RG) emitida por quaisquer dos estados da Federação ou pelo Distrito Federal.

A decisão foi tomada no processo de Admissão de Pessoal em que os conselheiros aprovaram o registro de professores temporários admitidos por meio de teste seletivo promovido em 2014 pela SEED (Edital nº 76/2014-GS/SEED); com exceção de Sheila Maria Marcanzoni, a qual teve o registro negado por ter apresentado diploma falso no momento da posse no cargo.

O Tribunal considerou que a exigência de apresentação de RG emitido exclusivamente pelo Estado do Paraná, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.704/72, é incompatível com a disposição do artigo 1º da Lei nº 7.116/83, de caráter nacional, que estabelece que a carteira de identidade emitida por órgãos de identificação dos estados e do Distrito Federal tem fé pública e validade em todo o território nacional.

A apresentação de diploma falso pela professora que teve seu registro negado foi apurada e constatada em ação civil pública que resultou na condenação de Sheila Marcanzoni por prática de ato de improbidade administrativa. Após a realização de sindicância, a SEED confirmou que o diploma apresentado era falso; e determinou a rescisão do contrato de trabalho com a professora, além de impedi-la de participar de seus processos seletivos pelo período de cinco anos.

Ao fundamentar o seu voto, o relator do processo, auditor Sérgio Valadares Fonseca, afirmou que o inciso I do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

ITENSO

Umuarama registra dois assaltos violentos em pouco mais de 12 horas

Umuarama – No intervalo de pouco mais de 12 horas dois roubos violentos foram registrados pela polícia em Umuarama, entre a noite de quinta-feira (4) e a manhã desta sexta-feira (5). Juntos, o prejuízo deixado passa de R$ 150 mil. Em uma das situações as vítimas foram mantidas reféns por mais de quatro horas. Até o fechamento desta edição ninguém havia sido preso.

REFÉNS

O primeiro assalto foi em uma residência nos fundos de uma empresa no Parque Industrial, às margens da PR-323. Segundo a Polícia Militar, a vítima relatou que seis homens encapuzados e armados arrombaram uma das portas da casa por volta das 22 horas de quinta-feira, rendendo toa a família, que foi amarrada e mantida em um dos cômodos.

Segundo a Polícia Militar, um dos ladrões ficou vigiando as vítimas enquanto os demais criminosos foram até o interior da empresa, localizada na frente do terreno, e roubaram uma caminhonete Ford F350, placa AMK-9869, um notebook, aparelhos de celulares e uma quantia em dinheiro, não revelada.

Somente cerca de quatro horas após é que as vítimas conseguiram se soltar e acionar a polícia. Segundo a PM, uma das vítimas contou que um dos criminosos possui uma tatuagem da letra "F" no antebraço direito.

O carro usado no assalto foi encontrado abandonado a cerca de 2,4 km de local do roubo (foto divulgação Polícia Militar)

O MALOTE

O segundo assalto ocorreu por volta das 10 horas, em frente uma agência de cooperativa de crédito, na avenida Angelo Moreira da Fonseca. A vítima estacionou, desceu do carro e estava quase entrando no banco quando foi rendida por um homem encapuzado e armado. Após arrancar o malote de dinheiro das mãos da vítima.

O criminoso entrou em um Voyage branco, que parou atrás do carro da vítima, e fugiu, levando consigo R$ 82,5 mil, sendo R$ 78 mil em dinheiro e R$ 4,5 mil em cheques, segundo a polícia. O dinheiro era referente ao movimento do dia anterior de um supermercado.

VOYAGE

Cerca de 40 minutos após, o carro foi localizado abandonado na rua Maria Inácia da Silva, no Parque São Caetano, a cerca de 2,4 km do local do crime. O carro estava com quatro máscaras da série La Casa de Papel, da Netflix e quatro toucas estilo ninja, além de roupas.

O Voyage branco, ano 2011, não tem alerta de furto ou roubo, segundo a polícia e foi levado para o pátio da 7ª SDP. Rastros encontrados no local indicam que os ladrões trocaram de veículo e continuaram a fuga.

A polícia de toda a região entrou em alerta com relação aos crimes, que passam a serem investigados pela Polícia Civil.

IOPERAÇÃO FLAGELLUM:

Carro carregado com maconha capota após perseguição em Alto Paraíso

Alto Paraíso – Um Ford Edge capotou no início da manhã desta sexta-feira (5) durante uma perseguição da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Alto Paraíso. O veículo estava carregado com 305 quilos de maconha. O condutor, um homem de 29 anos, ficou ferido e precisou de atendimetno médico. Ele foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas e após receber alta médica será levado para a delegacia da Polícia Civil, em Xambrê.

Segundo a PRF, eram por volta das 6 horas quando deram ordem de parada a um Ford Edge com placas de Toledo, que vinha do estado do Mato Grosso do Sul.

Segundo a PRF, o condutor desobedeceu a ordem policial e realizou diversas manobras proibidas em alta velocidade na fuga. Após 8 quilômetros ele perdeu o controle da direção e capotou o veículo.

O condutor, que foi detido, necessitou de atendimento médico e foi removido à unidade hospitalar sob escolta. Além disso, os policiais constataram que o veículo era clonado. Ele responderá pelos crimes de tráfico de drogas, adulteração de sinal identificador de veículo e dirigir pondo em perigo a segurança alheia.

Estudante de 24 anos é quem teria rasgado bandeira nacional, diz polícia

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) identificou o suspeito de ter rasgado a bandeira do Brasil, hasteada em frente ao Palácio Iguaçu, durante manifestação ocorrida no dia 1º de junho, em Curitiba. O jovem, de 24 anos, foi interrogado nesta sexta-feira (5) e confessou o ato.

A PCPR chegou até ele através de análise de imagens de câmeras de segurança, fotos e vídeos publicadas na mídia. Em imagens divulgadas pela imprensa, o rapaz aparece mascarado no momento em que rasga a bandeira nacional juntamente com outros manifestantes.

O suspeito foi indiciado por dano ao patrimônio público e associação criminosa. Se condenado, poderá pegar até 10 anos de prisão, além de ter de pagar multa e indenização. Em depoimento disse que queria um "souvenir".

As investigações iniciaram no dia 1º de junho, quando seis pessoas foram presas em flagrante, por atos de vandalismo na região do Centro Cívico. Desde então, a PCPR realiza diligências para identificar pessoas que tenham incentivado ou participado diretamente na depredação de patrimônios público e privado e atos de desordem.

Organizadores de uma manifestação contra o racismo, de onde teriam saído os suspeitos de realizar depredações, também estão sendo ouvidos. O objetivo é que possam auxiliar na identificação de pessoas infiltradas no protesto e que tenham praticado atos de vandalismo.

A PCPR também segue ouvindo testemunhas e realizando ações de inteligência para identificar as pessoas envolvidas. Estas pode sofrer penalidades tanto na esfera criminal, quanto cível.

OMS recomenda que máscara caseira tenha três camadas de diferentes materiais

São Paulo (AE) - A Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou nesta sexta-feira, 5, diretrizes atualizadas para o uso de máscaras não médicas, que podem ser feitas em casa, segundo a própria entidade. "Baseando-se em nova pesquisa, a OMS recomenda que as máscaras fabricadas devem consistir de ao menos três camadas, de diferente material", afirmou o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, durante entrevista coletiva.

TRÊS CAMADAS

A OMS diz que elas devem ser usadas em locais com muita transmissão da covid-19 e dificuldades para o distanciamento físico, sobretudo por pessoas com mais de 60 anos ou doenças pré-existentes. Segundo as diretrizes divulgadas hoje, as máscaras devem ter: uma camada externa, com material resistente à água; uma camada mais interna, que absorva a água; e uma intermediária, para agir como um filtro. No site da entidade, há um vídeo com mais explicações sobre o assunto.

RECOMENDAÇÃO

As máscaras devem ainda necessariamente cobrir o nariz, a boca e o queixo. É preciso colocá-la com as mãos limpas e evitar tocá-las durante o uso. Caso toque nelas, o usuário deve limpar novamente as mãos, recomenda a OMS. Após o uso, o recomendado é retirar a máscara a partir das faixas laterais nas orelhas, sem tocar o centro dela, e de qualquer modo é preciso lavar novamente as mãos depois desse procedimento.

Além de atualizar diretrizes, a OMS recomenda agora que profissionais de saúde em áreas com casos de novo coronavírus usem máscaras durante o trabalho sempre, mesmo que não lidem diretamente com pacientes da covid-19.

MEDIDAS

De qualquer modo, o comando da OMS ressaltou na coletiva que o uso de máscaras não substitui outras medidas para conter a doença, como o distanciamento social e a higiene das mãos. "As máscaras em si não protegerão você da covid-19", disse Ghebreyesus e a OMS também lembrou que elas funcionam mais para evitar disseminar a doença do que para não pegá-la.

Caso uma pessoa doente e isolada tenha que deixar o confinamento, é crucial que ela use uma máscara médica. Além disso, pessoas que cuidam de um doente em casa devem usar uma máscara médica se estiverem no mesmo ambiente, afirmou Ghebreyesus.

Laudo não consegue concluir se bala que matou adolescente saiu de arma de policial

O laudo realizado pela Polícia Civil do Rio de Janeiro não conseguiu concluir se o projétil que matou o estudante João Pedro Mattos Pinto, de 14 anos, durante uma operação policial em São Gonçalo (Região Metropolitana do Rio) partiu da arma de algum dos três policiais civis que são investigados sob suspeita de ter disparado o tiro. Com o resultado inconclusivo, por enquanto não é possível indicar de qual arma partiu o disparo.

Segundo a Polícia Civil, cópias do laudo de confronto balístico foram encaminhadas ao Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública e ao Ministério Público Estadual. O laudo foi anexado ao inquérito, assim como os de necropsia e da perícia de local, além dos depoimentos dos policiais, pilotos, bombeiro socorrista e de duas testemunhas.

Na próxima terça-feira, 9, deve ser realizada a reprodução simulada (reconstituição) do caso.

O CASO

João Pedro foi atingido por um tiro de fuzil 556 dentro da casa de um tio, no dia 18 de maio, onde estava brincando. O interior da residência apresenta dezenas de marcas de disparos. O adolescente foi levado no helicóptero da própria polícia para o heliponto da Lagoa, na zona sul do Rio, onde a morte foi constatada. A família só soube do paradeiro do corpo no dia seguinte - quando ele já estava no Instituto Médico Legal de São Gonçalo.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Gravando em casa

Débora Bloch faz parte do elenco de "Diário de Um Confinado", uma criação de Bruno Mazzeo que estreará na Globo a partir de 4 de julho, no lugar do "Zorra", que retornará à telinha em agosto. E tem mais, no dia 26 de junho, o primeiro episódio da nova série será mostrado pelo Globoplay. Além de Débora Bloch e Bruno Mazzeo, no elenco estarão também Lúcio Mauro Filho e Fernanda Torres e as gravações estão sendo feitas remotamente, cada um na sua casa. A direção é de Joana Jabace, mulher de Mazzeo.

No rádio

O "Linha Direta com a Justiça" ganha mais espaço na programação da Rádio Bandeirantes. O tradicional programa de discussão jurídica, que está no ar há mais de 20 anos, terá duas horas de duração a partir de amanhã, das 20 às 2 2horas. Além do debate sobre os assuntos mais importantes do país, um time de especialistas está a postos para responder as dúvidas dos ouvintes.

Hoje

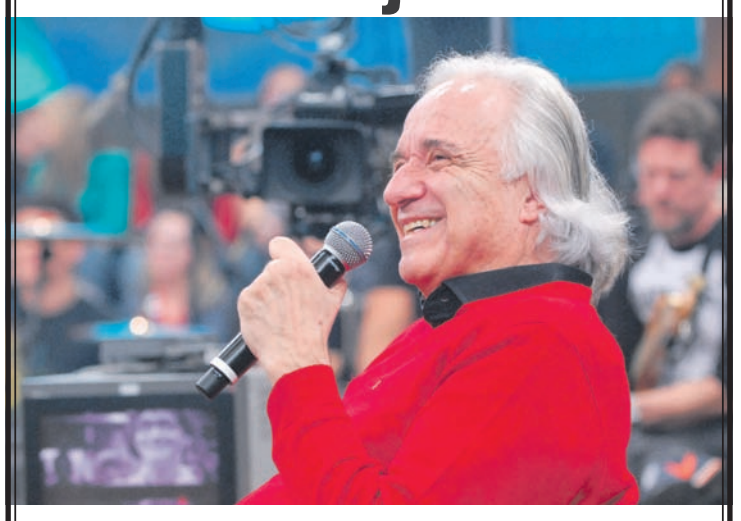

O "Altas Horas" de hoje traz uma entrevista inédita, gravada esta semana, com o Maestro João Carlos Martins. Por videoconferência, diretamente de sua casa, Serginho Groisman e o pianista trocam impressões sobre o período de distanciamento social, a nova rotina, além da relação do Maestro com a música e o seu aniversário de 80 anos, que será celebrado no final de junho. No programa, é possível reviver apresentações do Maestro e da Orquestra Bachiana Filarmônica, ao lado de Milton Nascimento, Sandy, Maria Gadú, Chitãozinho & Xororó, Arnaldo Antunes, Ed Motta, Fernanda Takai, César Menotti e Fabiano, Dudu Nobre, Rogério Flausino e Pitty.

Amor & Arte

A cantora e compositora Glaucia Nasser tem usado suas mídias para transmitir mensagens de otimismo, confiança e esperança, mesclando com muita música brasileira, indicações de filmes, documentários e livros. Deste modo, a artista transforma a sua rede de contatos em uma corrente dedicada não só à arte brasileira, mas, também, à esperança e à confiança no futuro do Brasil.

Música

Em tempos de isolamento social, a música está tendo um papel ainda mais importante no dia a dia das pessoas, principalmente na aproximação daquelas que estão distantes fisicamente umas das outras. Pensando nisso, os artistas César Lacerda e Nina Fernandes lançaram um dueto da faixa "Casa" que já está disponível em todas as plataformas de música. "Casa" parece ter sido feita sob encomenda. A realidade da quarentena transformou a vida de todos, e a letra desta canção, escrita há três anos, sintetiza o significado simbólico do momento: "e já tem nome o nosso acaso: Casa". A versão inédita da música ganhou ainda uma capa especial, com ilustração e arte gráfica feitas pela artista plástica e tatuadora Leticia Gadelha.

Para os amantes do futebol

Uma maneira diferente de reviver a história das Copas do Mundo, o filme oficial de cada edição mostra a competição por ângulos inusitados, dentro e fora dos gramados. As disputas de 2002 a 2010 e um documentário especial sobre a Copa de 2014 são atrações do "Especiais SporTV" a partir de segunda-feira, às 23h30. Na estreia, o diretor Nairn Salter, de "Seven Games Of Glory" conta a conquista do pentacampeonato brasileiro em 2002, na Coréia e no Japão, com uma abordagem diferente dos filmes anteriores.

UNIVERSIDADE PARANAENSE
NOTÍCIAS DA UNIPAR
PÓS-GRADUAÇÃO
Invista na sua carreira

Alguns conhecimentos e competências são tão específicos que só podem ser vistos ou aprofundados em um curso próprio. Ou seja, a graduação fica impossibilitada de abordá-los de maneira aprofundada. Sendo assim, o planejamento da sua carreira deve considerar a educação continuada como algo central para o desenvolvimento técnico.

Também é necessário que você se preocupe em ter competências pessoais que ajudem a conquistar cada vez mais espaço no mercado de trabalho. Esse é mais um ponto que indica a importância da educação continuada. Tenha em mente que planejar o que fazer na pós-graduação é uma forma de buscar mais realização pessoal e superar os limites das habilidades técnicas. Sem dúvida, as competências comportamentais têm muita importância no currículo e na carreira. Um profissional que reconhece sua necessidade de estudar está à frente dos demais.

Quem tem a pretensão de aproveitar as boas oportunidades no mercado de trabalho precisa estar preparado para elas. De modo geral, os empregadores procuram por uma combinação interessante de formação técnica sólida e boas competências pessoais. Então, são os cursos e as experiências depois da graduação que tornarão o seu currículo mais competitivo e deixarão você em destaque para participar de entrevistas e crescer profissionalmente.

A Unipar tem excelentes opções de pós-graduação em todas as áreas do conhecimento. Informe-se e inscreva-se já.

Saindo da Globo I

José de Abreu anunciou que está deixando a Globo e que pretende dedicar-se à carreira internacional. Fofoqueiros do bem contam que atualmente ele está morando na Nova Zelândia.

Saindo da Globo II

A emissora dos Marinho não pretende renovar o contrato de Miguel Falabella, assim como também não renovou o acordo com o novelista Aguinaldo Silva. Novos tempos.

Mais uma série na Globloplay

A vida de Josh Futturman (Josh Hutcherson) é pura monotonia. Trabalhando como zelador e ainda morando na casa dos pais, Gabe (Ed Begley Jr.) e Diane (Glenne Headly), sua inaptidão social, baixa autoestima e incapacidade de abordar as mulheres são inversamente proporcionais à sua destreza em um jogo de videogame distópico no qual através de seu personagem, diferentemente da realidade, vive inúmeras aventuras. Este é o enredo de "Future Man: o Viajante do Tempo", que já está disponível no serviço de streaming. A trama vai se desenvolvendo quando Josh se torna a primeira e única pessoa a vencer o nível final e é visitado pelos personagens fictícios do jogo, Tiger (Eliza Coupe) e Wolf (Derek Wilson), que provam ser guerreiros enviados do futuro com a tarefa de recrutá-lo para salvar a humanidade de uma invasão mortal. Josh estará pronto após todo o "treinamento" no videogame?

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Não há exibição.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Thomas atira contra Joaquim, e Anna pede ajuda a Elvira. Bonifácio se incomoda com a presença de Narcisa. Domitila encontra Thomas em seu quarto e tenta convencê-lo a desistir de Anna. Ferdinando se despede de todos na tribo e leva uma carta de Piatã para a irmã. Peter cuida de Joaquim. Licurgo e Germana se espantam com a felicidade de Hugo durante o trabalho. Piatã não aceita reatar com Jacira. Dom Pedro afirma a Bonifácio que Joaquim forjou a carta contra Domitila. Thomas tenta intimidar Anna.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Lili se surpreende ao saber da vida dupla que a filha levava. Jonatas avisa a Fabinho que a polícia encontrou o cartão de visita de Lili no esconderijo de Jacaré. Jacaré rende Lili, e Rafael a resgata. Braço e Jacaré são presos. Germano faz as pazes com Lili, que pede ao marido que volte a presidir a Bastille. Jonatas confessa a Fabinho que não sabe se conseguirá perdoá-lo. Lili incentiva Fabinho a voltar ao trabalho. Eliza avisa a Jonatas que não quer mais vê-lo.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Não há exibição.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Tereza Cristina confronta Renê. Renê afirma a Griselda que não entrará na justiça contra Tereza Cristina. Teodora se enfurece por não conseguir nenhuma pista sobre o tesouro. Alexandre pede Patrícia em namoro. Silveira oferece um emprego a Renê em troca de sua estadia no hotel. Teodora garante para Pereirinha e Enzo que não sabe nada sobre o tesouro. Rafael enfrenta problemas na prisão. Crô revela a Tereza Cristina que ela está sendo procurada pela polícia.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. O astral é o mesmo que horóscopo / Alimentos que sobram numa feira, vendidos mais baratos
2. Divulgação publicitária de um produto
3. Tecido sintético usado em roupas de banho / O cantor Borges
4. O meio do... gogó / Publicar
5. Adubo proveniente de excrementos de aves, morcegos / (Med.) Ressonância Magnética Nuclear
6. Classe, tipo, categoria / (Verde) Nação da África, no costa noroeste do continente
7. Passagem de fluidos através de membrana porosa
8. 506, em algarismos romanos / Em posição intermediária
9. Instrumento para medir alturas e distâncias
10. A Rodrigo de Freitas se localiza no Rio de Janeiro / As iniciais do cantor espanhol Iglesias
11. Gerenciar / Sigla de importante universidade brasileira
12. As iniciais da atriz Lemmertz (1938-1986) / Cidade portuguesa do Algarve, próxima a Faro
13. O cru é o tecido de algodão que não foi tingido / (Gram.) A parte mínima, invariável e irredutível de uma palavra.

VERTICAIS

1. Frustrado, gorado / Gás Liquefeito de Petróleo
2. Saia íntima feminina, pouco usada atualmente / O ator Diogo, da TV, cinema e teatro
3. Líquido espesso e amarelado que se forma em feridas infeccionadas / Golpear com vara, chicote etc.
4. Os apêndices pares localizados na cabeça dos insetos / (Gír.) Excitação
5. O oposto de tarde / Espécie de candelabro, com vários braços, muito usado nos serviços religiosos judaicos
6. (Pop.) Urina / Operação aritmética / As iniciais da atriz Redgrave
7. As vogais de perto / Móvel caseiro / Bacia para lavar louças e talheres
8. Passar a língua sobre / Comissão julgadora
9. Enfeite / Diz-se de medicamento que produz o efeito desejado.

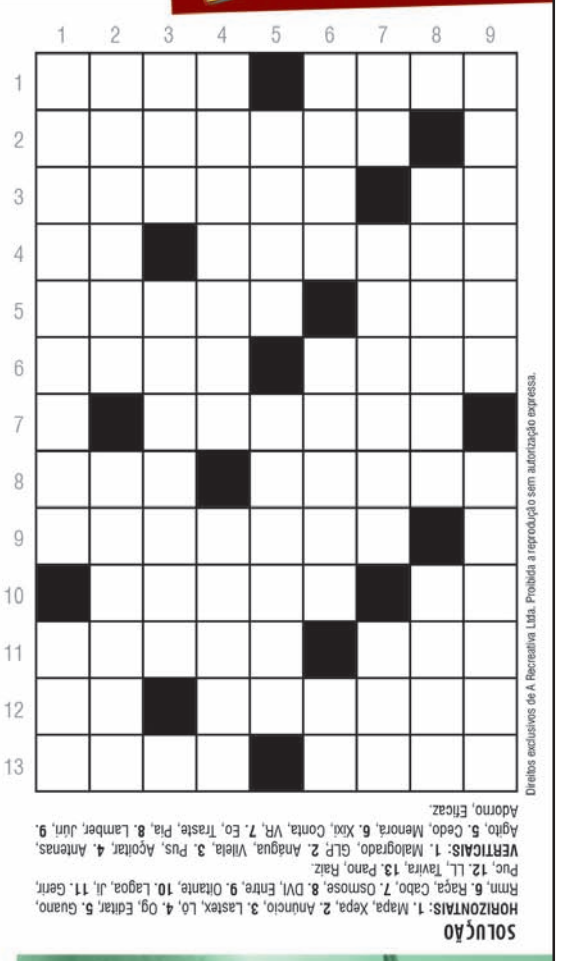

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Mapa, Xepa. 2. Anuncio. 3. Lastex, Ló. 4. Og, Editar. 5. Guano, Rmn. 6. Raça, Cabo. 7. Osmose. 8. DVI, Entre. 9. Oitante. 10. Lagoa, Ji. 11. Geinf. Puc. 12. LL, Tavira. 13. Pano, Raiz.
VERTICAIS: 1. Malogrado, GLP. 2. Anágua, Vilela. 3. Pus, Açoitar. 4. Antenas, Agito. 5. Cedo, Menora. 6. Xixi, Conta, VR. 7. Eo, Traste, Pia. 8. Lamber, Jun. 9. Adorno, Eficaz.

Horóscopo

Áries — O momento não favorece o trato de assuntos sentimentais. Meça suas palavras quando conversar com a pessoa amada. No entanto, os assuntos de trabalho e financeiros estão em alta.

Libra — Procure liberar a sua criatividade, mas respeite a opinião alheia. Dia de muitas alegrias e boas notícias. Dê uma olhada na sua caixa de e-mail, poderá receber uma mensagem animadora.

Touro — Agora é o momento de você controlar a sua impulsividade e medir as suas palavras para não ofender ninguém. Tenha paciência com a pessoa amada que será de grande apoio.

Escorpião — Poderá solucionar problemas referentes às sociedades e parcerias. Ponha as cartas na mesa com sinceridade e delicadeza. As pessoas estarão mais abertas e dispostas.

Gêmeos — Não tape o sol com a peneira e enfrente os seus problemas de frente. Tenha cautela nos assuntos financeiros e não cultive o pessimismo. Nada melhor como um dia após o outro.

Sagitário — Hoje poderá ser um dia muito produtivo para quem souber se aproveitar, de forma positiva, da disposição das pessoas em colaborar. Cuidado para não tomar nenhuma atitude precipitada.

Câncer — Pessoas novas com propostas diferentes estão esperando uma abertura de sua parte para se aproximar. Aposte no futuro com confiança e terá sucesso.

Capricórnio — Embarque na energia renovadora e se livre de vez daquilo que não progride. Não é hora para fantasias. Seja prático e realista em relação às possibilidades futuras.

Leão — Hoje poderá ser um dia muito estimulante, se souber manter a harmonia no seu ambiente de trabalho. Seja sociável e tenha cuidado com as palavras.

Aquário — Mudanças importantes poderão ocorrer. Tenha calma e conte com sua capacidade de trabalho para resolver assuntos relativos a dinheiro e dívidas. Período bom também para o amor.

Virgem — A humanidade está passando por momentos difíceis, por isso cuidado com sua mente. Não caia no desanimo e no desespero. Erga a cabeça e bola pra frente. Dias melhores virão.

Peixes — Em seu relacionamento amoroso lembre-se de agir com doçura e delicadeza. Mostre a sua sensibilidade e deixe os outros expressarem as emoções mais íntimas.

FUTURO INCERTO

Comitê diz que certeza da realização de Tóquio-2020 só será dada em 2021

Tóquio, (AE) - Vice-presidente do Comitê Organizador dos Jogos de Tóquio-2020, Toshiaki Endo afirmou nesta sexta-feira que até março de 2021 não será possível saber com certeza se haverá Olimpíada ou se o evento no Japão terá que ser cancelado devido à evolução da pandemia do novo coronavírus.

Os Jogos de Tóquio-2020 deveriam começar no próximo dia 24 de julho, mas a competição foi adiada para 2021, entre 23 de julho e 8 de agosto, devido ao surto global da covid-19, que impediu a preparação e a participação dos atletas nos torneios de classificação.

"Ainda não está claro como será a situação do novo coronavírus no próximo verão (no hemisfério norte). É muito cedo para analisar se haverá Jogos Olímpicos ou não", disse Toshiaki Endo, que falava em uma reunião do Partido Democrata Liberal.

Há também quem defenda que será muito difícil os Jogos Olímpicos acontecerem no próximo ano se não houver uma vacina contra o novo coronavírus, por medo de que a concentração de torcedores de muitos países possa contribuir para a propagação do vírus. "Uma outra questão importante está relacionada com a forma como decorrerão as qualificações olímpicas. Perante isto, uma decisão deverá ser tomada tendo em conta todos estes aspectos", afirmou Endo.

O Comitê Olímpico Internacional (COI) não estabeleceu um prazo para determinar o cancelamento dos Jogos se a propagação da pandemia continuar ou se não houver medicamentos ou vacinas confiáveis para acabar com o novo coronavírus.

O responsável pela comissão de coordenação do COI, o australiano John Coates, disse aos órgãos de comunicação social de seu país que outubro deste ano será um "período crítico" para avaliar se os Jogos Olímpicos poderão ser disputados.

O que as autoridades olímpicas já deixaram claro, dentro e fora do Japão, é que não haverá possibilidade de um adiamento adicional à data prevista e se os Jogos não começarem em 23 de julho de 2021 serão definitivamente cancelados.

Enquanto isso, o Comitê Organizador concentra esforços na "simplificação" dos Jogos de Tóquio-2020 para evitar riscos adicionais e que incluem a alteração do formato das cerimônias de abertura e encerramento. A questão foi discutida nesta semana pela governadora de Tóquio, Yuriko Koike, e pelo presidente do Comitê Organizador, Yoshiro Mori.

"Agilizar e simplificar os preparativos para a competição exige consideração das partes interessadas", afirmou Yuriko Koike, sem dar mais detalhes e pedindo apenas o "entendimento" do público a esse respeito.

Catar anuncia conclusão de obra do terceiro estádio para Copa

Doha, (AE) - Com pouco menos de dois anos e meio para a partida de estreia, o Comitê Organizador da Copa do Mundo de 2022 anunciou nesta sexta-feira a conclusão das obras de construção do terceiro dos oito estádios para o evento no Catar. O Education City está localizado na cidade de Al Rayyan, a oeste da capital Doha, e tem capacidade para 40 mil torcedores.

O término dos serviços na arena será comemorado no próximo dia 15 com uma programação para celebrar a contribuição dos operários durante a pandemia do novo coronavírus. As autoridades sanitárias do Catar informaram recentemente que cinco casos positivos da covid-19 haviam sido registrados em três canteiros de obras de estádios da Copa do Mundo de 2022.

O Education City tinha uma previsão inicial de estar concluído em meados de dezembro de 2019 e seria utilizado pela primeira vez na semifinal do Mundial de Clubes da Fifa entre Liverpool e Monterrey, do México. Mas por conta do atraso no processo de certificação e da não realização de eventos-teste, a Fifa decidiu mudar o local da partida.

Satisfeito com o andamento das obras para a Copa do Mundo, o governo do Catar já havia promovido a reforma do estádio Internacional Khalifa, em 2017, e a inauguração do estádio Al Janoub, no ano passado. Outras cinco arenas ainda estão sendo construídas para a competição que será realizada entre os dias 21 de novembro e 18 de dezembro de 2022.

O anúncio da conclusão do estádio Education City acontece no dia que completa o terceiro aniversário do embargo terrestre, marítimo e aéreo imposto por Arábia Saudita, Bahrein, Emirados Árabes Unidos e Egito. Esses países acusam o Catar de ter uma grande parceria com o Irã, rival regional dos sauditas, e de apoiar muçulmanos radicais, algo que o governo de Doha nega.

GP do Brasil nega risco de cancelamento e alerta para multa contratual

São Paulo, (AE) - A organização do GP do Brasil afirmou nesta sexta-feira ao Estadão que não considera existir possibilidade de a prova não ser realizada neste ano por causa da pandemia do novo coronavírus. Apesar de o risco de contágio ter afetado várias etapas do calendário, os promotores da corrida disputada no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, garantem que se a categoria decidir cancelar o evento, terá de pagar uma multa.

Nesta semana, a revista alemã Auto Motor Und Sport publicou que o GP do Brasil poderia ficar fora do calendário, assim como o México. Originalmente as duas provas estavam previstas para novembro. Porém, até agora a Fórmula 1 confirma a realização de apenas oito corridas a partir de julho, todas na Europa. O plano é encerrar 2020 com entre 15 e 18 GPs disputados, com o término em dezembro em Abu Dabi, nos Emirados Árabes Unidos.

Ainda segundo a revista alemã, no lugar das provas no Brasil e no México a Fórmula 1 pensa em preencher o calendário com etapas em Indianápolis (Estados Unidos), Hockenheim (Alemanha) e mais dois compromissos na Itália: Mugello e Imola. Essas corridas fariam parte da agenda da categoria a partir de setembro, mas oficialmente ainda não houve confirmação de quais serão os destinos escolhidos.

Após reduzir salários e demitir, Flamengo conta com novo patrocínio para reagir

Rio, (AE) - Dono do elenco mais caro do Brasil, o Flamengo conta com uma carta na manga para sair um pouco do aperto durante a paralisação do futebol, causada pela pandemia do novo coronavírus. O clube carioca está para fechar uma série de novos acordos de patrocínios e o principal deles será capaz de ajudar bastante nas contas. Um acordo com a Amazon deve render cerca de R$ 40 milhões por 18 meses de contrato.

A empresa da área de tecnologia vai pela primeira vez ter uma parceria com um time de futebol brasileiro, um indicativo de que passará a agir mais no mercado local. O acordo de patrocínio master terá início em julho e vai durar até o final de 2021, quando também terminará o mandato do atual presidente, Rodolfo Landim. A diretoria também articula outros patrocinadores para as mangas da camisa e atividades do esporte olímpico.

Mesmo ainda sem ter confirmado de forma oficial o acordo, o Flamengo sente o impacto das conversas com a Amazon já nos efeitos do comportamento da torcida. Em camelôs do Rio de Janeiro, a camisa em versão pirata do clube já é vendida com a nova marca. A diretoria espera firmar uma parceria forte com a empresa e conseguir, além do patrocínio, explorar outras frentes de negócio.

A mobilização em busca do novo parceiro vem em um momento em que o Flamengo encerrou o contrato de patrocínio com o banco BS2. A empresa pagava R$ 15 milhões anuais, porém rompeu o contrato nas últimas semanas sob a justificativa de rever investimento para outras áreas. A própria pandemia do novo coronavírus pesou para tal decisão, assim como prejudicou demais o próprio clube.

Quando o futebol brasileiro foi paralisado, em março, o Flamengo inicialmente indicou que não faria reduções salariais, mas a longa interrupção fez o clube mudar de ideia. No começo de maio, o time profissional aceitou a proposta de diminuição de 25% dos vencimentos. Os direitos de imagem, que seriam pagos em maio e junho de 2020, serão quitados em dez parcelas a partir de janeiro de 2021. A diretoria também promoveu demissões de funcionários para diminuir a folha de pagamento.

O valor de R$ 40 milhões pagos ao longo de 18 meses pela Amazon é considerado elevado pela diretoria, mas não vai colocar o clube como dono do maior patrocínio do futebol brasileiro. Esse posto continuará com o Palmeiras. O time alviverde recebe por ano mais de R$ 80 milhões da Crefisa. A quantia ainda pode aumentar de acordo com bônus por metas, como a conquista de títulos.

ACERTANDO AS CONTAS

Com uma folha salarial de R$ 14 milhões, o Flamengo aposta no novo patrocínio para manter não só as finanças em dia, como também garantir a continuidade de toda a estrutura do departamento de futebol que garantiu o poderio esportivo do clube no ano passado. O campeão do Campeonato Brasileiro e da Copa Libertadores conta com a verba para bancar contratações e renovações, como a feita recentemente pelo técnico Jorge Jesus. O português prorrogou acordo até junho de 2021.

O atacante Michel, contratado neste ano por R$ 34 milhões, disse nesta semana que o clube está cada vez mais preparado e forte para se manter no topo. Um dos segredos disso é o entrosamento entre os atletas. "O Gabigol é uma pessoa do bem, com um coração bom e é um atleta que trabalha muito. Sempre que estou no banco, procuro olhar pra ele, Bruno Henrique, Arrasca (Arrascaeta) e Everton Ribeiro", comentou o jogador ex-Goiás.

PARTIU

Atacante Vagner Love rescinde contrato e deixa o Corinthians

São Paulo, (AE) - Vagner Love não é mais jogador do Corinthians. O anúncio da rescisão de contrato foi feito, nesta sexta-feira, em um comunicado do próprio clube. O atacante tinha contrato até o fim do ano. "A ruptura do vínculo, que terminaria no fim de 2020, se deu amigavelmente, pelo fato de o atleta ter aceitado uma oferta de transferência", afirmou a nota.

Com isso, o clube não terá mais que arcar com os custos do restante do compromisso. "Em nome do SCCP, a presidência e a diretoria de futebol agradecem a Vagner Love todos os serviços prestados em sua segunda passagem pelo clube, em que mostrou dedicação e profissionalismo e da qual também sai vitorioso", concluiu o comunicado.

Vagner Love fez 121 partidas pelo Corinthians, sendo nove nesta temporada, e 29 gols em duas passagens. Foi campeão brasileiro em 2015 e paulista em 2019, no qual fez o gol do título, diante do São Paulo, na arena do clube em Itaquera. Ele indicou que recebeu uma proposta irrecusável para deixar a equipe.

"Quero agradecer muito por ter voltado ao Corinthians, a Deus e principalmente à diretoria do clube.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEADORA VALPARAISO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Pedro Taques, nº 294, 14º andar, Sala 1407, Zona Armazém, CEP 87.030-008, na cidade de Maringá-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.747.600/0001-31, neste ato representada por seu sócio administrador, Marcos Vinícius Dias Ramos Guerreiro, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA,** prenotado nesta Serventia sob nº 229.910 no Livro 1-S, em 06/03/2020, constituído pela área total do Lote n.º 15/P-A2, subdivisão do lote 15/PA, este da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12-Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com a área de 65.442,65 metros quadrados, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da empresa LOTEADORA VALPARAISO LTDA, matriculado sob nº 45.802, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 29, com área total de 4.012,13 m²; Quadra nº 02, contendo 58 lotes, numerados de 01 à 58, com área total de 7.951,06 m²; Quadra nº 03, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 29, com área total de 3.975,53 m²; Quadra nº 04, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 3.532,75 m²; Quadra nº 05, contendo 50 lotes, numerados de 01 à 50, com área total de 7.030,48 m²; Quadra nº 06, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 3.515,24 m²; Quadra nº 07, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 2.479,42 m²; Quadra nº 08, contendo 19 lotes, numerados de 01, 02 e 04 à 19, com área de 2.546,56 m² e lote 03 (Área Institucional), com área de 2.188,13 m²; Quadra nº 09, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 2.253,97 m²; Quadra nº 10, contendo 06 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 953,09 m²; Quadra nº 11, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 2.137,53 m²; Quadra nº 12, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.182,13 m²; Ruas com área total de 21.684,63 m²; totalizando 65.442,65 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). (Portaria nº 79, CGJ/TJPR – COVID/19).

A Oficial:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
OFICIAL
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Inez Kiemen
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

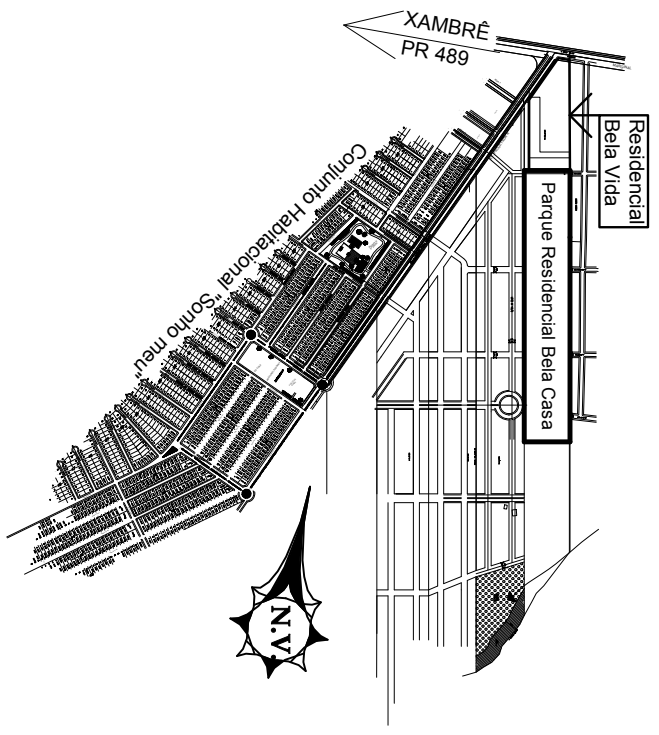

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 92/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 19.485,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 21/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de junho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCO VALERIO CARVALHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1300/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 21/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 21/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - EPP
R$19.485,00 dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2020
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas com um leitor integrado e impressora conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min. do dia 09/06/2020 às 08h55min. do dia 19/06/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min. às 09:30 horas do dia 19/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 19/06/2020. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri, 05 de junho de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2020
O Município de Alto Piquiri/PR, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação nº 25/2020 cujo objeto é: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas UBS, conforme ANEXO I do edital. A abertura inicialmente marcada para o dia 12/06/2020 às 08:30 horas, fica PRORROGADA para o dia 15 de junho de 2020 às 08:30 horas a abertura do processo licitatório, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
Motivo: FALHA NA CONTAGEM DOS DIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos. Esta errata integra o edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como no Mural Público deste município.
Alto Piquiri, 05 de junho de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 15.748,47 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira 05 de junho de 2020
ABERTURA: Quinta-Feira, 18 de junho de 2020 ÀS 10h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, quinta-feira, 05 de junho de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão nº 22/2020
Processo Administrativo nº 55/2020
Município Licitante: Cafezal do Sul
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de tomada de preços na qual o Município de Cafezal do Sul pretende compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.
Publicado o edital a sessão pública será no dia 16/06/2020.
A empresa YAMADISEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI apresentou impugnação ao edital, a qual insurge contra as especificações técnicas especificadas no edital. Informando ainda que tais especificações são de exclusividade de uma única marca. Requerendo ao final a retificação do edital no item impugnado.
Considerando o parecer jurídico, bem como a justificativa técnica, não acolho a impugnação apresentada, tendo em vista, que o presente edital, não esta direcionando a nenhuma empresa.
Publique-se. Intime-se.
Cafezal do Sul/PR., 05 de Junho de 2.020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Junho de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Marcos Junior Martins Karas***, CPF. 110.608.779-88, CI.RG. 13.972.089-0-PR, brasileiro, solteiro, agente administrativo, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/06/2020), seu débito no valor de R$ 11.373,95 (onze mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), com valores corrigidos até R$ 13.935,57 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), atualizado até 26/07/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1366802-0, firmado em Curitiba-PR, aos 19/10/2016, registrado conforme o **R-1/M-14.095**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.095**, que vinculou o imóvel denominado: ***Unidade n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Dom Romeu III***, medindo a área total de ***71,71 m²***, do loteamento ***Residencial Bella Itália***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, localizado na Rua Florenza, 1.059, Residencial Bella Itália, Pérola-PR, objeto da matrícula ***14.095***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Junho de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Marcos Vinicius Pereira Duarte***, CPF. 434.816.448-76, CI.RG. 45.488.861-2-SP, brasileiro, solteiro, botoneiro, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/06/2020), seu débito no valor de R$ 8.669,31 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), com valores corrigidos até R$ 10.011,35 (dez mil e onze reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 26/07/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMC SFH – n.º 8.4444.0909634-3, firmado em Umuarama-PR, aos 28/05/2015, registrado conforme o **R-3/M-9.980**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-4/M-9.980**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***2*** (dois), com a área de ***216,00 m²*** (duzentos e dezesseis metros quadrados), da quadra n.º ***5*** (cinco), do loteamento ***Jardim Califórnia***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 87,21 m²***, localizado a Rua Santa Cruz, 31, Jardim Califórnia, Pérola-PR, objeto da matrícula ***9.980***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Junho de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Renato da Silva Lopes***, CPF. 049.962.569-23, CI.RG. 9.165.895-0-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/06/2020), seu débito no valor de R$ 13.405,26 (treze mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), com valores corrigidos até R$ 16.442,59 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos), atualizado até 26/07/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1730578-9, firmado em Umuarama-PR, aos 12/12/2017, registrado conforme o **R-1/M-14.807**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.807**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Rodrigues XL***, medindo a área total de ***69,60 m²***, do loteamento ***Jardim Cristal***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, localizado na Rua Dario Benedito da Silva, 31, Jardim Cristal, Pérola-PR, objeto da matrícula ***14.807***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2020 - COTAS EXCLUSIVAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 25/06/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 05 de Junho de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO Nº 122/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: NOMEIA MARIA PINHEIRO RIBEIRO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA PINHEIRO RIBEIRO, inscrita na CI/RG sob nº 6.228.576-1 SSP/PR e CPF sob nº 782.184.469-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal Gabinete, percebendo a remuneração referente a sigla CC-05, a partir de 04 de junho de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 212020.
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50
COLIBRI PAPÉIS LTDA CNPJ sob nº 25.390.687/0001-40,
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91
CASTELO BRANCO ARTES LTDA CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22
PAPIROS MOVEIS E ELETROS CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM XI-II-2 DO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
Cafezal do Sul, 05 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 128/2020 de 3 de junho de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R$17.346,61 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
380 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.571,61
05.001.10.301.1500.2.072 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
381 3.3.90.39.00.00 370 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.775,00

Total Suplementação: 17.346,61

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3373 (370)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAUDE BUCAL - exerc. a	8.775,00
3495 (495)	Atenção Básica	8.571,61
Total		**17.346,61**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de junho de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 130/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SYMA PRINT LTDA- EPP
SEDE: Maringá/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 35/2020, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para colocação de Câmeras de Segurança em determinados locais da Cidade de Cruzeiro do Oeste - Pr, com garantia e manutenção dos equipamentos por um período de 12 meses, conforme especificação do termo de referencia do Edital.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 252.499,97 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
Data da assinatura do contrato: 29/05/2020
Vigência do contrato: 28/05/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 93/2020
REF. CONTRATO Nº 214/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 76.717.461/0001-41, com sede na RUA JUSSARA, 3407 - CEP: 87501010, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) HERINQUE GORLA NETO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 366.726.379-15, RUA DOUTOR RUI F. DE CARVALHO, 4344 APT 901 - CEP: 87501250, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços profissional especializados na área de NEFROLOGIA, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, da(o) Pregão 53/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 53/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 214/2017, a contar do dia 01 de julho de 2020 com vencimento em 30 de junho de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020002878.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 53/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 214/2017.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2020.
INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020
DE 06 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: Altera o artigo 88 da Lei Complementar n.º 6/2005, fixando data base para reposição anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Cruzeiro do Oeste) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Altera o art. 88 da Lei Complementar n.º 6/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste), que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 88: O servidor público municipal terá plano de cargos e vencimentos estabelecido em lei própria, sendo que a data-base de reposição anual da remuneração será o mês de janeiro, a partir do ano de 2021, mediante o índice anual do INPC/IBGE.
Parágrafo Único: a título de regra de transição, para a reposição da remuneração dos servidores, no exercício de 2020 deverá levar em consideração o período proporcional compreendidos entre os meses de maio a dezembro de 2020, obedecendo o índice do INPC/IBGE.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 232/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 41/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto compra de pijama cirúrgico para os funcionários que são linha de frente do atendimento de todos os paciente com suspeita e/ou confirmação de casos de COVID - 19,.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO
M CONFECCOES LTDA R$ 24.081,80 Vinte quatro mil oitenta e um reais e oitenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,05 de junho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 686/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias mais 30% para custear despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 08, 09 e 10 de junho de 2020, onde a mesma estará cumprindo agendas na SECRETARIA DE SAÚDE, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº003/2020
Xambre, Pr 05 de junho de 2020
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da seguinte empresa: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência diurno na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, com Inexigibilidade de licitação nº. 003/2020, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 021/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORA:
* CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5155, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 01.121.504/0001-22, neste ato representado por seu representante legal, NEVILTON COELHO DE ALENCAR, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.480.096-40-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 507.911.179-87, residente e domiciliado (a) à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, Zona I, na cidade de Umuarama-PR;
* CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME, situada na Av. Maripá, 545, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, - CNPJ 00.893.381/0001-85, neste ato representado por seu representante legal, CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.445.670-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 015.871.319-27, residente e domiciliado (a) à Av. Maripá, 1111, ap. 10, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR;
* MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., situada na Av. Tupãssi, 2561, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, - CNPJ 04.154.122/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Thicianny Danieli, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.435.934-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 865.024.339-87, residente e domiciliado (a) à Av. Inglaterra, nº 690, Jd. Europa, na cidade de Assis Chateaubriand – PR;
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino Nascimento, 742, na cidade de Brasilândia do Sul – PR.
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	13847	ALFINETES MARCADORES C/ 50 UNID	CX	10,00	R$ 5,350000	53,50	BRW/ALFINETE
10	13855	BOLINHA DE ISOPOR 35MM	Und	200,00	R$ 0,320000	64,00	EPS/BOLA DE ISOPOR
13	13858	BORRACHA GRANDE (AZUL/VERMELHA)	Und	30,00	R$ 0,790000	23,70	RED BOR/BORRACHA
14	13859	BLOCO ADESIVO 38X50MM 4 CORES COM 100FLS CADA	Pct	50,00	R$ 3,690000	184,50	OFFPAPER/BLOCO ADESIVO
17	13864	CADERNO 1X1 C/ 96 FLS CAPA DURA GRANDE ESPIRAL	Und	150,00	R$ 5,440000	816,00	PANAMERICANA/CADERNO
20	13870	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	Und	200,00	R$ 2,060000	412,00	CASTELO/ARQUIVO MORTO
23	13876	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO CRISTAL, SEXTAVADO COM PONTA TUNGSTÊNIO TINTA PRETA, AZUL E VERMELHA C/ 50 UNID	CX	30,00	R$ 37,250000	1.117,50	BIC/ CANETA
25	13880	CANETA P/ CD-RETROP PONTA 2.0MM COR PRETA	Und	20,00	R$ 3,720000	74,40	LEO/CANETA P/CD
33	6116	CARTOLINA 1.00X0,50CM CORES VARIADAS	Unid	50,00	R$ 0,740000	37,00	ALOFORM/CARTOLINA
34	13898	CD VIRGEM	Und	100,00	R$ 1,490000	149,00	ELGIN/CD
35	4692	CLIPS Nº 2/0 C/ 500 GR	CX	20,00	R$ 8,190000	163,80	NEW/CLIPS
36	13901	CLIPS Nº 3/0 C/ 500 GR	CX	30,00	R$ 8,140000	244,20	NEW/CLIPS
37	4694	CLIPS Nº 4/0 C/ 500 GR	CX	20,00	R$ 8,250000	165,00	NEW/CLIPS
38	13904	CLIPS Nº 8/0 CM C/ 500 GR	CX	30,00	R$ 8,250000	247,50	NEW/CLIPS
41	13910	COLA BASTÃO (1ª LINHA) C/ 10 GR	Und	50,00	R$ 3,000000	150,00	LEO/COLA BASTÃO
43	13913	COLA BRANCA C/ 40 GR	TUBO	70,00	R$ 1,450000	101,50	FRAMA/COLA
46	13921	COLA LITRO COM PVA	Und	20,00	R$ 17,400000	348,00	PIRATININGA/COLA
47	13926	COLA P/ E.V.A. C/ 90 GR	TUBO	30,00	R$ 6,000000	180,00	FRAMA/COLA P/E.V.A
51	13931	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA (1ª LINHA) C/ 18 ML	Frasco	30,00	R$ 1,850000	55,50	FRAMA/CORRETIVO
52	6136	CORTADORES PARA EVA 16MM MODELOS VARIADOS	Unid	10,00	R$ 16,350000	163,50	LEO/CORTADOR DE E.V.A
54	13935	CORTADORES PARA EVA 38MM MODELOS VARIADOS	Und	10,00	R$ 37,100000	371,00	MAKE+/CORTADOR DE E.V.A
57	1057	DVD virgem	Und	100,00	R$ 1,700000	170,00	ELGIN/DVD
58	13943	ENVELOPES S/ TIMBRE 24,5X34CM	Und	1.000,00	R$ 0,340000	340,00	IPECOL/ENVELOPE
62	13948	ETIQUETA ADESIVA 25,4X9MM PCT COM 25 FLS	Pct	50,00	R$ 12,750000	637,50	IMPRIMASTER/ETIQUETA
64	6146	EVA FELPUDO 40X60 CORES VARIADAS	Unid	100,00	R$ 5,950000	595,00	SELLER/E.V.A
65	6147	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Unid	30,00	R$ 2,300000	69,00	CAVIA/EXTRATOR
67	6149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30	RL	30,00	R$ 6,350000	190,50	CELLUX/FITA DUPLA FACE
68	13978	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M	RL	50,00	R$ 1,650000	82,50	CELLUX/FITA
74	6156	FOLHA DE ISOPOR C/ 100X50X10 MM	Unid	50,00	R$ 2,290000	114,50	EPS/ISOPOR
79	6160	GIZÃO DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS	CX	50,00	R$ 3,840000	192,00	PIRATININGA/GIZ
81	6162	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0.7 COM 12 MINAS	CX	20,00	R$ 2,900000	58,00	ADECK/GRAFITE
85	6165	GRAMPO TRILHO DE METAL 18CM CX. C/ 50 UNID	CX	50,00	R$ 11,500000	575,00	LEO/GRAMPO TRILHO
86	6166	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112 MM - PCTE C/50 UNID	CX	70,00	R$ 14,650000	1.025,50	DELLO/GRAMPO TRILHO
88	6168	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	50,00	R$ 5,400000	270,00	LEO/GRAMPO
89	6169	GUILHOTINA P/ PAPEL CORTE FACÃO, COM BASE DE METAL 33X25CM	Unid	2,00	R$ 210,000000	420,00	KIT/GUILHOTINA
91	14018	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES	CX	5,00	R$ 12,900000	64,50	LEO/LAPIS DE COR
92	6170	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO CX C/144 UND.	CX	20,00	R$ 40,000000	800,00	LEO/LAPIS
93	6171	LÁPIS 6B PARA TIRAR RISCO	Unid	10,00	R$ 2,700000	27,00	CIS/LAPIS
94	14023	LAPIS HB2 PRETO N 2	Und	25,00	R$ 0,690000	17,25	LEO/LAPIS HB
95	10011	LÁPIS 6B	Unid	5,00	R$ 2,700000	13,50	CIS/LAPIS
98	4737	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS	Unid	50,00	R$ 10,800000	540,00	TILIBRA/LIVRO PROTOCOLO
101	4740	MOLHA DEDO EM PASTA C/ 12 GR	Unid	50,00	R$ 2,650000	132,50	BRW/MOLHA DEDO
111	4750	PAPEL KRAFT LARGURA 60 CM BOBINA C/ NO MÍNIMO 8 KG	BOB	10,00	R$ 56,400000	564,00	LIBANO/BOBINA
113	4752	PAPEL SEDA CORES VARIADAS FORMATO 48X65	Unid	300,00	R$ 0,320000	96,00	RST/PAPEL DE SEDA
116	4755	PASTA AZ LARGURA MÉDIA 4 CM	Und	300,00	R$ 10,650000	3.195,00	FRAMA/PASTA AZ
120	14058	PASTA PARA DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS 12 G	Und	20,00	R$ 2,790000	55,80	BRW/MOLHA DEDO
122	6197	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	Unid	300,00	R$ 2,380000	714,00	ACP/PASTA
127	14086	PEN DRIVE 16GB	Unid	50,00	R$ 28,800000	1.440,00	U TECH/PEN DRIVE
128	6200	PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNID	CX	40,00	R$ 2,840000	113,60	BRW/PERCEVEJO
132	6204	PINCEL ATÔMICO COLOR PONTA REDONDA NAS CORES(PRETO, VERMELHO E AZUL)	Unid	100,00	R$ 2,300000	230,00	LEO/PINCEL ATOMICO
133	6205	PINCEL CHATO Nº 10: ALTURA: 25CM; LARGURA: 1CM; PROFUNDIDADE: 1 CM.	Unid	10,00	R$ 3,650000	36,50	LEO/PINCEL
142	6214	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 04	Unid	15,00	R$ 2,500000	37,50	LEO/PINCEL
143	6215	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 06	Unid	15,00	R$ 2,550000	38,25	LEO/PINCEL
144	6216	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 08	Unid	15,00	R$ 2,750000	41,25	LEO/PINCEL
145	6217	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 10	Unid	15,00	R$ 3,050000	45,75	LEO/PINCEL
146	6218	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 12	Unid	15,00	R$ 3,550000	53,25	LEO/PINCEL
147	6219	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 14	Unid	15,00	R$ 4,150000	62,25	LEO/PINCEL
148	6220	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 16	Unid	15,00	R$ 4,950000	74,25	LEO/PINCEL
149	6221	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 20	Unid	15,00	R$ 7,100000	106,50	LEO/PINCEL
151	6223	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE 40W, BIVOLT, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, PARA REFIL GROSSO	Unid	70,00	R$ 20,750000	1.452,50	CLASSE/PISTOLA DE COLA QUENTE
153	6225	PORTA CANETAS 10X10 CM	Unid	50,00	R$ 7,000000	350,00	DELLO/PORTA CANETA
155	6227	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30 CM	Unid	400,00	R$ 0,870000	348,00	ACRINIL/REGUA
158	6229	TESOURA GRANDE 21 CM	Unid	62,00	R$ 10,250000	635,50	ORIGINAL/TESOURA
159	6230	TESOURA PEQUENA 13 CM	Unid	500,00	R$ 1,690000	845,00	LEO/TESOURA
161	6232	TERMOLINA DE BASE LEITOSA - 100ML - VERNIZ DE BASE ACRÍLICA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	Frasco	10,00	R$ 6,450000	64,50	ACRILEX/TERMOLINA
162	6233	TINTA GUACHE (CORES SORTIDAS)C/6 UNID 250 ML	CX	300,00	R$ 19,900000	5.970,00	PIRATININGA/TINTA

Valor do Contrato: 28.025,25 (vinte e oito mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
* CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	13849	ALMOFADA P/ CARIMBO MÉDIO Nº 3 NAS CORES: AZUL, E PRETA CAPA METAL	Und	10,00	R$ 16,200000	162,00	grampline
8	13853	BOBINA P/ CALCULADORA 57X30 C/ 30 UNID	CX	5,00	R$ 39,850000	199,25	regispel
12	13857	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40	CX	70,00	R$ 12,100000	847,00	red bor
26	13881	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	Und	100,00	R$ 1,700000	170,00	maxprint
44	13916	COLA COLORIDA – ESTOJO C/ 6 UNID DE 23 GR PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS , COM BICO APLICADOR, PODENDO SER UTILIZADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICA.	Und	20,00	R$ 7,800000	156,00	acrilex
50	13930	CORRETIVO EM FITA 5MMX5,5CM	Und	30,00	R$ 6,400000	192,00	vmp
55	13936	CORTADORES PARA EVA 50MM MODELOS VARIADOS	Und	10,00	R$ 56,300000	563,00	leonora
61	13947	ELÁSTICO DE BORRACHA PCT COM 200 UNID	Pct	10,00	R$ 4,750000	47,50	red bor
66	6148	FITA ADESIVA (PVC) LARGA TRANSPARENTE 45X45	RL	100,00	R$ 3,630000	363,00	3m
80	6161	GLITER EM PÓ 500 GR. DIVERSAS CORES	Pacote	15,00	R$ 36,550000	548,25	merita
83	4727	GRAMPEADOR GRANDE NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	10,00	R$ 42,000000	420,00	LEONORA
90	14017	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 48 CORES	CX	15,00	R$ 58,000000	870,00	LEONORA
118	4757	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO	Unid	600,00	R$ 1,650000	990,00	FRAMA
125	6199	PASTA SUSPENSA C/HASTE EM PLÁSTICO MARMORIZADA 1ª LINHA	Unid	500,00	R$ 2,430000	1.215,00	FRAMA
130	6202	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	Unid	250,00	R$ 3,590000	897,50	LEONORA
156	14137	SACO DE CELOFANE 70X75 COLORIDO	Und	500,00	R$ 2,250000	1.125,00	VMP
164	6235	TINTA PARA TECIDO 37 ml CX COM 12 CORES	Frasco	300,00	R$ 27,650000	8.295,00	ACRILEX
166	14151	TUBO DE TINTA NANQUIM PRETO SOLÚVEL EM ÁGUA 20ML.	Und	15,00	R$ 2,350000	35,25	ACRILEX

Valor do Contrato: 17.095,75 (dezessete mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
* MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13846	AGULHINHAS C/ 50GR Nº 29/28	CX	10,00	R$ 5,400000	54,00	BACHI
5	13850	APONTADOR P/ LÁPIS C/ COLETOR	Und	50,00	R$ 1,350000	67,50	LEO
9	13854	BOBINA P/ FAX 216MMX30M AVULSAS	Und	50,00	R$ 10,100000	505,00	REGISPEL
11	13856	BOLINHA DE ISOPOR 75MM	Und	200,00	R$ 1,050000	210,00	ISO
15	13861	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART COM PICOTE C/ 50 FOLHAS	Und	4,00	R$ 38,780000	155,12	ZL
16	13863	CADERNO DE DESENHO (PEQUENO) C/ 48 FLS CAPA DURA BROCHURA	Und	300,00	R$ 2,450000	735,00	TILIBRA
18	13866	CADERNO 10X1 CAPA DURA C/ 200 FLS G ESPIRAL	Und	300,00	R$ 8,450000	2.535,00	TILIBRA
19	13868	CADERNO PEQUENO ¼ ESPIRAL CS C/ 96 FLS	Und	200,00	R$ 2,940000	588,00	TILIBRA
24	9998	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 JR PRETA	Unid	15,00	R$ 1,850000	27,75	LEO
27	13885	CANETA NANQUIM DESCARTÁVEL 0,8MM PRETA.	Und	5,00	R$ 14,950000	74,75	CIS
28	13886	CANETA NANQUIM DESCARTÁVEL 0,6MM PRETA	Und	5,00	R$ 14,950000	74,75	CIS
29	10001	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8MM	Unid	5,00	R$ 40,800000	204,00	TD
30	10002	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7MM.	Unid	5,00	R$ 40,800000	204,00	TD
31	10003	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5MM.	Unid	5,00	R$ 40,800000	204,00	TD
32	10004	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,1MM	Unid	5,00	R$ 40,800000	204,00	TD
42	13911	COLA BRANCA C/ 1000 ML	Frasco	20,00	R$ 10,900000	218,00	PIRAT
48	6132	COLA SILICONE FINO C/ BASTÃO PCTE C/ 1 KG	Pacote	30,00	R$ 30,800000	924,00	RKL
53	6137	CORTADORES PARA EVA 25MM MODELOS VARIADOS	Unid	10,00	R$ 21,800000	218,00	LEO
56	6140	CORTADORES PARA EVA 76MM MODELOS VARIADOS	Unid	6,00	R$ 74,400000	446,40	LEO
69	6150	FITA CREPE BRANCA C/ 50 M 19X50	RL	100,00	R$ 3,480000	348,00	FITPEL
70	6151	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	Unid	10,00	R$ 7,990000	79,90	MASTER
73	6155	FOLHA DE E.V.A. FOLHA AVULSA 40X60 CORES VARIADAS COM GLITER	Unid	320,00	R$ 3,900000	1.248,00	EVA
76	10007	FLIP CHART / CAVALETE EM MADEIRA COM CHAPA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 77 X 66 X 166 CM.	Unid	1,00	R$ 70,400000	70,40	SOUZA
84	4728	GRAMPEADOR PEQUENO NO MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	50,00	R$ 11,600000	580,00	MASTER
87	6167	GRAMPO 9/14 MM CX. C/ 1000UNID	CX	20,00	R$ 4,650000	93,00	BRW
96	4735	LIVRO ATA C/ 100 FLS	Unid	70,00	R$ 12,000000	840,00	S.DOMINGOS
99	4738	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO. CORES PRETO, VERMELHO E VERDE	Unid	50,00	R$ 2,350000	117,50	MASTERPRINT
100	4739	MASSA DE MODELAR (CORES SORTIDAS) C/ 12	CX	600,00	R$ 3,400000	2.040,00	ACRILEX
107	4746	PAPEL CAMURÇA (CORES SORTIDAS) FL AVULSA	Unid	300,00	R$ 0,850000	255,00	RST
109	4748	PAPEL CREPOM (CORES SORTIDAS)	Unid	500,00	R$ 0,900000	450,00	RST
117	4756	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA COM 4 PARAFUSOS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS	Unid	100,00	R$ 28,700000	2.870,00	ACRILEX
119	6195	PAPEL IMPERMEÁVEL BRANCO PARA TIRAR RISCO	Unid	50,00	R$ 0,470000	23,50	RST
121	6196	PASTA PLÁSTICO GRAMPO TRILHA	Unid	300,00	R$ 2,200000	660,00	ACP
124	6198	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO A/4 C/ 31 DIVISÕES.	Unid	30,00	R$ 35,200000	1.056,00	ACP
131	6203	PINCEL Nº 12 P/ TINTA GUACHE CABO AMARELO	Unid	250,00	R$ 2,400000	600,00	LEO
134	6206	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 04	Unid	15,00	R$ 5,650000	84,75	CONDOR
135	6207	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 06	Unid	15,00	R$ 7,600000	114,00	CONDOR
136	6208	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 08	Unid	15,00	R$ 8,480000	127,20	CONDOR
137	6209	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 10	Unid	15,00	R$ 11,400000	171,00	CONDOR
138	6210	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 12	Unid	15,00	R$ 11,780000	176,70	CONDOR
139	6211	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 14	Unid	15,00	R$ 14,480000	217,20	CONDOR
140	6212	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 16	Unid	15,00	R$ 16,840000	252,60	CONDOR
141	6213	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 20	Unid	15,00	R$ 19,830000	297,45	CONDOR
150	6222	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 315 Nº0	Unid	15,00	R$ 7,990000	119,85	CONDOR
152	6224	PISTOLA P/ COLA QUENTE (PEQUENA)	Unid	60,00	R$ 12,700000	762,00	CLASSE
154	6226	PRANCHETA ACRÍLICA A-4	Unid	60,00	R$ 13,500000	810,00	NOVACRIL
157	6228	TECIDO TNT (CORES SORTIDAS)	MT	800,00	R$ 1,320000	1.056,00	TNT
163	6234	TINTA P/ ALMOFADA COR AZUL E PRETA C/ 42 ML	Frasco	30,00	R$ 8,300000	249,00	CABRINK
165	6236	TNT CORES VARIADAS – ROLO COM 1,40 X 50 M	RL	30,00	R$ 66,500000	1.995,00	TNT

Valor do Contrato: 25.413,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos)
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	13848	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 000	CX	10,00	R$ 3,250000	32,50	bacchi
6	13851	BALÃO EM LÁTEX TAMANHO 7PCT C/ 50 UNID.	Pcte	100,00	R$ 8,250000	825,00	são roque
7	13852	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 6 CRU ROLO C/ 700 G	RL	115,00	R$ 10,200000	1.173,00	fial
21	13872	CALCULADORA DIGITAL TECLA GRANDE NO MÍNIMO 11X15/12 DÍGITOS	Und	50,00	R$ 20,300000	1.015,00	adeck
22	9997	CANETA BICO DE PENA NANQUIM RECARREGÁVEL KIT C/4 PONTAS	Unid	5,00	R$ 68,500000	342,50	trident
39	6123	COLA AUTO-RELEVO: DIMENSIONAL GLITER; 3D COLOR; FRASCO C/ 35ML	Unid	20,00	R$ 7,950000	159,00	acrilex
40	6124	COLA INSTANTANEA 50 GR	Unid	50,00	R$ 15,750000	787,50	teck bond
45	13920	COLA GLITER C/ 35 GR	TUBO	50,00	R$ 1,650000	82,50	acrilex
49	6133	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE DE 1 KG (11.3 CM X 30 CM)	Pacote	40,00	R$ 31,000000	1.240,00	cis
63	13949	EVA DECORADOS 40X60 CORES VARIADAS	Und	50,00	R$ 5,500000	275,00	make mais
71	6152	FITA PLÁSTICA COLORIDA P/ PRESENTE DIVERSAS CORES DE 100 METROS NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA	RL	30,00	R$ 19,650000	589,50	nizuri
72	13985	FOLHA DE E.V.A. FOLHA AVULSA 40X60 CORES VARIADAS	Und	300,00	R$ 1,370000	411,00	vmp
75	6157	FORMULÁRIO CONT. 3 VIAS 80C 240X280 MM C/ 600 JGS	CX	2,00	R$ 178,500000	357,00	agaprint
77	6158	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO CX C/ 60 CAIXINHAS QUE CONTEM 55 PALITOS	CX	60,00	R$ 84,500000	5.070,00	delta
78	6159	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CX C/ 60 CAIXINHAS QUE CONTEM 55 PALITOS	CX	60,00	R$ 97,900000	5.874,00	delta
82	6163	GRAMPEADOR GRANDE NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	30,00	R$ 24,500000	735,00	cis
97	4736	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS GRANDE C/ 100 FLS	Unid	50,00	R$ 18,000000	900,00	tilibra
102	4741	PAPEL A3 - SULFITE 297 X 420 X 75 GR	RM	50,00	R$ 41,850000	2.092,50	report
103	4742	PAPEL A4 180 GR DIVERSAS TEXTURAS E CORES C/ 50 FLS	CX	200,00	R$ 13,500000	2.700,00	report
104	4743	PAPEL A4 SULFITE BRANCO 75 GR C/ 500 FLS	RM	1.500,00	R$ 17,450000	26.175,00	chamex
105	4744	PAPEL A4 SULFITE 120 GR C/ 100 FLS	Pacote	50,00	R$ 5,000000	250,00	seninha
106	4745	PAPEL A4 SULFITE C/100 FOLHAS DIVERSAS CORES	Pacote	50,00	R$ 5,300000	265,00	seninha
108	4747	PAPEL COLOR SETE-CORES VARIADAS 0,49X0,66	Unid	100,00	R$ 0,920000	92,00	vmp
112	4751	PAPEL OFÍCIO 9 SULFITE BRANCO 75 GR C/ 500 FLS	RM	10,00	R$ 29,700000	297,00	report
114	4753	PAPEL VERGÊ A4, 210MMX 297MM, 180G/M² COM 50 FLS, CORES VARIADAS.	Pacote	70,00	R$ 12,900000	903,00	filipaper
115	4754	PASTA AZ LARGA 8 CM	Unid	300,00	R$ 10,200000	3.060,00	frama
123	14070	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO OF. 55MM COLORIDAS TAMANHO 335X245X55MM	Unid	150,00	R$ 5,050000	757,50	polibras
126	14082	PEN DRIVE 8GB	Unid	50,00	R$ 23,750000	1.187,50	multilaser
129	6201	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ 40 FLS	Unid	40,00	R$ 49,600000	1.984,00	cis
160	6231	TESOURA P/ PICOTAR PROFISSIONAL METAL	Unid	5,00	R$ 41,800000	209,00	Western

Valor do Contrato: 59.841,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais)
VALOR: R$130.375,32 (cento e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 05 de junho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 089-A/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de novembro de 2020, o prazo da Portaria n° 096/2018, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9 SSP/PR e CPF sob nº 047.784.909-16, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2020.
MARIO JUNIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 224/2020
DE 05 DE JUNHO DE 2020
SUMULA - Constitui o Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SERÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º- Fica constituído em conformidade com a Lei Municipal 013/2015, Art. 4º, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, com os seguintes integrantes:
Presidente: Ister Calixto Ribeiro
Vice- Presidente: Cleicy Ferreira de Souza
1ª Secretária: Mercilia Pereira da Silva
2ª Secretária: Josiane Ferraresi Varandas
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Creagair Aparecida de Oliveira Titular
Mercilia Pereira da Silva Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro Titular
Thayná Ceccon Martins Suplente
Representante da Classe Médica
Eduardo Vinícius de Paiva Bertacchini Titular
Manuela Galves Malerba Suplente
Representantes da Classe Odontológica
Ister Calixto Ribeiro Titular
Luis Roberto Menezes de Souza Suplente
Representantes da Classe Farmacêutica e Bioquímica
Fabielly Regina Teoro Titular
Gislaine Correa Martins Suplente
Representantes da Classe de Enfermagem
Cleicy Ferreira de Souza Titular
Josiane Ferrarezi Suplente
Representantes de Laboratórios da Iniciativa Privada
Katiuce de Andrade Rodrigues Titular
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Neuza Correa Masse Titular
Nadir Ferreira Arbigaus Suplente
Representantes do Lions Clube
Ângela Maria Carvalho Ribeiro Titular
Orizevelto Pereira Manso Suplente
Representantes do Rotary Clube
Rodrigo Garcia Amaral Titular
Marcel Gandolfo Suplente
Representantes das Igrejas
Marcio Gonçalves da Silva Titular
Gustavo Aguiar Saporetti Suplente
Representantes das Associações de Bairros
Manoel Célis Ferreira Titular
Maria da Penha dos Reis Suplente
Representantes da APAE da Iniciativa Privada
Marcia Regina Varandas Titular
Rosilene Barcelos do Amaral Suplente
Representantes do Sindicato Rural
Jair Fernandes de Lima Titular
Shoiti Yoshioka Suplente
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Eder Zani Titular
Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil Suplente
Representantes da Associação Comercial
Anderson Brandani Ribeiro Titular
Jessica Rodrigues Pinheiro Suplente
Art 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 225 de 4 de junho de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral de 2020, no âmbito dos órgãos públicos municipais.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que neste ano de 2020 estarão sendo realizadas eleições municipais para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
CONSIDERANDO a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), Lei nº 9.504/1997 de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições) e a Resolução do T.S.E. n° 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que tratam do calendário eleitoral e das condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 que estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e outras providências;
CONSIDERANDO os termos do Manual de Encerramento de Mandato emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos servidores públicos municipais e dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2020 e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste.
§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.
§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.
§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.
§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.
CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES
Art. 2º São vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I – ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;
II – usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III – ceder servidor público ou empregado da Administração Pública Municipal ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público em favor de candidato, partido político ou coligação;
V – fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;
VI – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 4 de julho de 2020, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII – a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 4 de julho de 2020;
VIII – realizar despesas com publicidade que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor.
Parágrafo único. É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.
Art. 3° Neste ano de 2020 fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:
I – calamidade pública ou de estado de emergência, devidamente caracterizados e reconhecidos na forma da lei;
II – programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público pode acompanhar a execução financeira e administrativa.
§ 2° Os programas sociais de que trata este artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.
Art. 4° Fica expressamente vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 4 de julho de 2020 até a posse dos eleitos, ressalvados:
I – a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II – a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 4 de julho de 2020;
III – a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Fica expressamente vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:
I – a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral;
II – as manifestações, ainda que silenciosas, em horário de expediente, de preferências por determinado candidato, tais como a colocação de cartazes, adesivos, broches ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências interna do local de trabalho ou em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos.
Art. 5º É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 4 de julho de 2020.
Art. 6º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partido ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.
Art. 7º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.
Art. 8º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.
Parágrafo único. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação planejar, coordenar e executar a política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste.
§ 1º As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.
§ 2º Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.
Art. 10 É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 4 de julho de 2020 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
§ 1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.
§ 2º Nas inaugurações de obras, no período compreendido entre 4 de julho de 2.020 até o dia das eleições, não poderá haver divulgação de imagem de candidatos, manifestação de candidatos, nem menção de nome de candidatos ou partidos políticos.
§ 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
§ 4º A publicidade institucional deve ser retirada até 4 de julho de 2020 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput artigo.
Art. 11 É vedada a realização no primeiro semestre do ano de 2020 de despesas com publicidade dos órgãos ou das entidades da Administração Pública direta e indireta, que excedam à média dos gastos do primeiro semestre dos 3 últimos anos que antecedem o pleito.
Parágrafo único. É vedado à empresa pública e à sociedade de economia mista realizar, no ano da eleição despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.
Art. 12 Além da publicação do presente decreto, deverá ser encaminhada cópia deste ato a cada uma das Secretarias Municipais, as quais por sua vez, deverão dar ciência a cada um dos servidores vinculados.
Parágrafo único. Além da ciência individual de cada servidor, o presente decreto deverá ser afixado na sede do Paço Municipal e em todos os departamentos públicos municipais.
Art. 13 A violação do disposto neste decreto deverá ser comunicada à justiça eleitoral, bem como, ao superior imediato para fins de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.
Art. 14 As condutas vedadas por este decreto deverão ser imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 15 As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.
Art. 16 Aplica-se neste decreto no que for pertinente, o resumo cronológico das vedações do ano eleitoral do Manual de Encerramento de Mandato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser editados regulamentos complementares à determinações constantes deste Decreto, bem como, ser revisado periodicamente no caso de necessidade.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº216/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 31/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 62/2020, que tem por objeto contratação de serviço de poda de árvore, erradicação e recondução de galhos, pelo período de 12 meses, em conformidade com o termo de referência em anexo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
TLJ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS R$111.000,00Cento e onze mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,01 de junho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 22/06/2020, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
-OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km destinado ao suporte às ações da Secretaria de Saúde
-Período: 180 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais.)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por LOTE
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 25/05/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 do dia 22/06/2020, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
-OBJETO: Aquisição de 05 consultórios completos para o Centro Odontológico), para substituir as cadeiras existentes no CEO
-Período: 180 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 57.964,99 (Cinquenta e sete mil novecentos sessenta quatro reais noventa nove centavos).
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por LOTE
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 25/05/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 10:00 do dia 22/06/2020, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
-OBJETO: Solicita a Compra de 1 APARELHO DE ULTRASSOM, Conforme Descrição no Termo de Referência e Resolução SESA Nº 768/2019
-Período: 180 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais.)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 26/05/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 23/06/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Solicitamos abertura de edital de Licitação. para Contratação de empresa de Natureza Jurídica, tendo por finalidade prestação de serviços de Exames Cardiológicos ECG, pelo Sistema de Telemedicina, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
19.200,00Dezenove Mil e Duzentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Cruzeiro do Oeste, 04/06/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 47/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 23/06/2020
HORÁRIO.:14:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Solicito contratação de empresa especializada para prestar serviços com a realização de exames de apoio e diagnostico na especialidade anatomia patológica, para atendimento na rede básica, rede especializada e Hospital Municipal, por um período de 12 meses.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
60.000,00Sessenta Mil Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Cruzeiro do Oeste, 05/06/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 24/06/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: A Secretária de Saúde Solicita a Contratação de empresa especializada em ANÁTOMO PATOLÓGICO (BIOPSIA), para a demanda do Município;
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
24.000,00Vinte e Quatro Mil Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAUDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Cruzeiro do Oeste, 05/06/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 24/06/2020
HORÁRIO.:14:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de aviamentos, tecidos, itens para artesanato, banheiras e materiais farmacológicos, destinados aos kits maternidade concedidos às gestantes que participam do curso para enxoval na Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, referente ao Benefício Eventual na modalidade de auxílio natalidade.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
14.104,33Quatorze Mil, Cento e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Cruzeiro do Oeste, 05/06/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2020.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de estrada rural em CBUQ, na Estrada Velha para Iporã do município de Francisco Alves, Paraná através do contrato de Repasse n° 1067590-63/2019 – convenio n° 892936 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, CAIXA/MUNICÍPIO. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 05 de Junho de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Empreendimento LOURDES OLIVEIRA DO CARMO RAÇÕES - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Comercio Atacadista de Alimentos para Animais a ser implantada Estrada para Porto Camargo, s/n, KM2 LT N. Chacara - Zona Rural - 87530-000 - Icaraima/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Processo/Edital nº 059/2020 – Dispensa de Licitação nº 025/2020.
Ref. Oficio nº 060/2020, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0001-55, estabelecida na Avenida Brasil, 85, centro, CEP 87485-000, na Cidade de Douradina Paraná, para fornecimento de 01 (uma) lavadora de roupa 12 kg, no valor de R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl 002, e parecer jurídico fls nº 097, 098, 099 e 100, contido no Processo de Licitação/Edital nº 059/2020, Dispensa de Licitação nº 025/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 05 de junho de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074//2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JURACI FRANÇOSO & CIA LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits cestas básicas, para serem utilizadas em atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, realizada no dia 22 de maio de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A CONTRATADA compromete – se a fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do lote nº 01, de acordo com as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 05 de junho de 2020 e termino no dia 05 de junho de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo fiscal do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
Maria Helena - PR, 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 185/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 27/05/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 27/05/2020 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 074/2020
REF.: PREGÃO: 017/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ERICSON POLZONOFF RUIZ 02776273975 - ME
CNPJ: 27.054.673/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 26.894,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 075/2020
REF.: PREGÃO: 017/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.256.347/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 42.629,76(QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 076/2020
REF.: PREGÃO: 017/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VANESSA C. DA SILVA – ME.
CNPJ: 19.389.306/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 55.154,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO Nº 089/2020
SÚMULA: "Declara Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO ser o feriado de Corpus Christi tradicional comemoração religiosa em nosso país, da qual participa considerável parcela da população;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.
§ 1° As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 015/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde municipal para aquisição de veículos, conforme Resolução nº 644/2020 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para qualificação da atenção primária.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde municipal para aquisição de 02(dois) veículos, conforme Resolução nº 644/2020 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para qualificação da atenção primária, visando o incentivo para investimentos no Transporte Sanitário, na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAUDE
10.301.0020.1.060-Aquisição de veículos – qualificação da atenção primária
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde
(502) 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.....335.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....335.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde, conforme Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.
Fonte - 500Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
335.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
AÇÃO: Aquisição de veículos – qualificação da atenção primária
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento à Saúde Geral do Município
Tipo: PROJETO
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Aquisição de veículos – qualificação da atenção primáriaveículosPUn.Ordinário0,00
Vinculado335.000,00
Meta na LDO335.000,00
Data Inicio: 14/05/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
AÇÃO: Aquisição de veículos – qualificação da atenção primária
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento à Saúde Geral do Município
Objetivo: Aquisição de 01(um) veículo baixo e 01(uma) ambulância tipo A para qualificar o atendimento em atenção primária no município, conforme Resolução SESA 644/2020.
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Aquisição de veículos – qualificação da atenção primáriaVeículos PUn.012020335.000,00
TOTAL335.000,00
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 04(quatro) dias do mês de junho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 016/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a aquisição de veículo com recursos do Convênio nº 102/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU).
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a aquisição de 01(um) veículo com recursos do Convênio nº 102/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU), através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 897, na seguinte dotação orçamentária:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.1.036 – Aquisição de Veículos Conv. SEDU 102/2019
FONTE 897 – Convênio SEDU 102/2019 – Veículos
(898) 4.4.90.52,00 – equipamentos e material permanente55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....55.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convenio 102/2019 SEDU – fonte de recursos 897 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
897Convênio SEDU 102/2019 – Veículos (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
55.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, no Governo Municipal, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) Aquisição de Veículo – Convênio SEDU 102/2019
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.01 – GOVERNO MUNICIPAL
Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Tipo: PROJETO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Aquisição de Veículos e Equipamentos – Convênio SEDU 102/2019
VeículoPUn. Ordinário
Vinculado 55.000,00
Meta na LDO55.000,00
Data Inicio: 14/05/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Aquisição de Veículos – Convênio SEDU 102/2019
Unidade Orçamentária: 02.01 – GOVERNO MUNICIPAL
Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo: Aquisição de Veículos – Convênio SEDU 102/2019 para serviços da administração pública
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Aquisição de Veículos – Convênio SEDU 102/2019
Veículo
P
Un.
01202055.000,00
TOTAL55.000,00
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 04(quatro) dias do mês de junho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 227/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde municipal para aquisição de veículos, conforme Resolução nº 644/2020 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para qualificação da atenção primária.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 15, de 04/06/2020 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde municipal para aquisição de 02(dois) veículos, conforme Resolução nº 644/2020 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para qualificação da atenção primária, visando o incentivo para investimentos no Transporte Sanitário, na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.301.0020.1.060-Aquisição de veículos – qualificação da atenção primária
500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde
(502) 4.4.90.52,00 – equipamentos e material permanente.....335.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....335.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 500 – Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde, conforme Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.
Fonte - 500Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 335.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
AÇÃO: Aquisição de veículos – qualificação da atenção primária
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento à Saúde Geral do Município
Tipo: PROJETO
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Aquisição de veículos – qualificação da atenção primáriaveículosPUn.Ordinário0,00
Vinculado335.000,00
Meta na LDO335.000,00
Data Inicio: 14/05/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
AÇÃO: Aquisição de veículos – qualificação da atenção primária
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento à Saúde Geral do Município
Objetivo: Aquisição de 01(um) veículo baixo e 01(uma) ambulância tipo A para qualificar o atendimento em atenção primária no município, conforme Resolução SESA 644/2020.
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Aquisição de veículos – qualificação da atenção primáriaVeículos PUn.012020335.000,00
TOTAL335.000,00
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 14(quatorze) dias do mês de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 228/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a aquisição de veículo com recursos do Convênio nº 102/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 16, de 04/06/2020 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a aquisição de 01(um) veículo com recursos do Convênio nº 102/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU), através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 897, na seguinte dotação orçamentária:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.1.036 – Aquisição de Veículos Conv. SEDU 102/2019
FONTE 897 – Convênio SEDU 102/2019 – Veículos
(898) 4.4.90.52,00 – equipamentos e material permanente55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....55.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convenio 102/2019 SEDU – fonte de recursos 897 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte - 897Convênio SEDU 102/2019 – Veículos (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 55.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, no Governo Municipal, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) Aquisição de Veículo – Convênio SEDU 102/2019
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.01 – GOVERNO MUNICIPAL
Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Tipo: PROJETO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Aquisição de Veículos e Equipamentos – Convênio SEDU 102/2019
VeículoPUn. Ordinário
Vinculado 55.000,00
Meta na LDO55.000,00
Data Inicio: 14/05/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Aquisição de Veículos – Convênio SEDU 102/2019
Unidade Orçamentária: 02.01 – GOVERNO MUNICIPAL
Programa: 0004 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo: Aquisição de Veículos – Convênio SEDU 102/2019 para serviços da administração pública
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Aquisição de Veículos – Convênio SEDU 102/2019
Veículo
P
Un.
01202055.000,00
TOTAL55.000,00
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 04(quatro) dias do mês de junho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 073/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO 65999800900
CNPJ: 13.820.819/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 18 (DEZOITO) COLCHONETES PARA O CMEI SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 (MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 011/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde-Modelo SESA-Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre lote denominado Chácara nº (10-Rem, 12, 15 e 17-A Remanescente) -04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guaíra, no Bairro Vila Alta, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia.
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Luiz Mitsuo Shiomi e Alex Sandro de Souza, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de junho de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde-Modelo SESA-Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia.
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Luiz Mitsuo Shiomi e Alex Sandro de Souza, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 26 de junho de 2020.

Os editais, pasta técnica e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Guaíra (PR), em 05 de junho de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Municipio de Ivaté torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 25 de Junho do ano de 2020, na A.v Rio de Janeiro nº 2758 em Ivaté , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de cobertura para Feira do Produtor Rural	250,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3673-8000.

Ivaté, 05 de Junho de 2020.

Univaldo Campaner - Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2020
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, e seus anexos, Homologado pelo Edital n.º004/2019.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 039/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19, e que servidores da área da Saúde que estão no grupo de risco, encontram-se afastados de suas atividades.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8. – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, Homologado pelo Edital n.º004/2019, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 22/06/2020, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato(a) convocado(a), quando não houver interesse deverá se manifestar encaminhado requerimento ou e-mail ao Departamento de Recursos Humanos (e-mail: spperola@gmail.com), solicitando o deslocado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso está segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
Cargo: 9 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO PONTOS
4 THAIS ZINERMAN BORGES 09/11/1997 70.50
5 HELENA DE JESUS VIVA NERI 15/09/1979 70.00
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, e o número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 05 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 185/2020

EXONERAR O SERVIDOR EDUARDO PEREIRA REIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 05 de junho de 2020, o Sr. **EDUARDO PEREIRA REIS**, portador da Cédula de Identidade nº 8.026.481-0 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 306.203.428-97, admitido em 01 de agosto de 2019, ocupante do emprego público temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 178/2019 de 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de junho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
RESOLUÇÃO com efeito de LEI nº 003, de 18 de MAIO de 2020.
Atribui o nome BEN-HUR CALEFFI ao Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR e prevê outras providências.
Os Vereadores propõem e a Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou, eu, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte Resolução com forma, conteúdo, força, existência válida e efeito de LEI:
Art. 1º. O Plenário do Poder Legislativo Municipal de TAPEJARA-PR recebe o nome Ben-Hur Caleffi e passa, doravante, a ter a denominação honorífica "PLENÁRIO BEN-HUR CALLEFFI", como reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao Município e, em especial, ao Legislativo Municipal, durante os mais de 28 (vinte e oito) anos que trabalhou na CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA-PR, e justo reconhecimento de sua destacada, ética e exemplar atuação na vida pública e particular, nos termos do que prevê o inciso XVI, do artigo 35, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR .
Art. 2°. Esta Resolução é regra jurídica com forma, conteúdo, força, existência válida e efeito de LEI, atendendo os termos do previsto no inciso VII, do artigo 59, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 03 de junho de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº002
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°061/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 03 de dezembro de 2020, por restarem saldos a serem consumidos..
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 26 de maio de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 14/05/2020 a 29/05/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	20/05/2020	65.758,56	65.758,56
		29/05/2020	182.630,34	182.630,34
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	29/05/2020	454,45	454,45
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	25/05/2020	172,49	172,49
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	25/05/2020	8.084,20	8.084,20
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	29/05/2020	1.124,78	1.124,78
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	IGD-Indice de Gestao Descentralizada- Programa Bolsa Familia	25/05/2020	1.430,00	1.430,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	18/05/2020	16.378,74	16.378,74
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	29/05/2020	31,80	31,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	18/05/2020	3.599,38	3.599,38
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial	29/05/2020	388.961,00	388.961,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	19/05/2020	383.784,07	383.784,07
		26/05/2020	63.661,64	63.661,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29/05/2020	21.067,85	21.067,85
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	29/05/2020	12.738,58	12.738,58
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	27/05/2020	9.855,00	9.855,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	14/05/2020	20.000,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Programa Estadual de Incentivo Farmaceutico	14/05/2020	2.000,00	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Incentivo Financeiro para Enfrentamento da Dengue	14/05/2020	21.513,18	21.513,18
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transfe. de Estados para a Assistencia Social - Principapal	21/05/2020	15.000,00	15.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	29/05/2020	1.332,53	1.332,53
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	28/05/2020	154.757,17	154.757,17
		29/05/2020	16.054,26	16.054,26
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Trans. Convenios Uniao a Progra. Infra Trans.- Principal	29/05/2020	49.660,00	49.660,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial	19/05/2020	178.285,71	178.285,71
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO	14/05/2020	9.000,00	9.000,00
	Total Geral		1.627.335,73	1.627.335,73

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/06/2020 a 04/06/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	03/06/2020	11.207,60	11.207,60
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PERCAPITA DE TRANSICAO	03/06/2020	2.797,00	2.797,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	03/06/2020	36.867,57	36.867,57
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	03/06/2020	7.500,00	7.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	03/06/2020	4.000,00	4.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 004/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2020.

Fornecedor: JOABE IMOBILIARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 16.480.081/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRA DE CONSTRUÇÕES DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS DO TIPO 'B' SERA EXECUTADA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA PARANA , CONFORME PROJETOS TECNICOS , PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DISCRITIVO.	1,00	R$ 137.696,29	R$ 137.696,29
55	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA	3.000,00	R$ 9,75	R$ 29.250,00

Valor Total Homologado - R$ 137.696,29 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de junho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRA N° 01/PARTE 01-A-2, SUBDIVISÃO DA DATA N° 01/PARTE 01/A DA QUADRA 9, NO JARDIM FRATERNIDADE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR, COM ÁREA DE 1.522,08 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRICULA N°20.582, DO 1° CARTÓRIO DE RESGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de junho de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2020
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES E MEIO-FIOS, CALÇAMENTOS EM CONCRETO E MATERIAL FRESADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 72.243,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 19 de Junho de 2020 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 05 de Junho de 2020.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/07/2020, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 05 de junho de 2020.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente da Comissão
Portaria nº 711/2020
Certifico e dou fé que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 05/06/2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO DE DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA SÃO VICENTE E ADJACENTES, NO DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, CONFORME CONVÊNIO N° 893359/2019/CAIXA.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/07/2020, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 05 de junho de 2020.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente da Comissão
Portaria nº 711/2020
Certifico e dou fé que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 04/06/2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 para contratação da empresa MARCELO DA SILVA OFICINA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 72.264.666/0001-68, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE VEÍCULO TIPO VAN DA SECRETARIA DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, para o período de 60 (sessenta) dias.
O valor total da contratação é de R$-27.934,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 03 de junho de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CONSTUTORA LONGUINI LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, com estabelecimento à Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado de Paraná, representada neste ato por André Longuini Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.185.564-0 SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 088.893.329-05, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação da obra de pavimentação e consequente aditivo ao CONTRATO Nº 263/2019, considerando, conforme parecer técnico e planilha anexa do Departamento de Engenharia, a substituição do material de revestimento da pavimentação asfáltica, em virtude de o revestimento CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) ter desempenho e acabamento superior ao material licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA META FÍSICA
2.1 Com a reprogramação da obra e consequente aditivo no valor de R$-265.390,45 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), o valor do contrato passa de R$-1.346.989,33 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) para R$-1.612.379,78 (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). O respectivo aditivo de valor corresponde a 19,70% (dezenove, vírgula setenta por cento).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1°, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato n° 263/2019.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 02 de junho de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CONSTUTORA LONGUINI LTDA. – EPP
André Longuini Junior
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SONIA RITA GOBETTI 83521747972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.382.665/0001-99, com estabelecimento à rua Cianorte, nº 392, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 3653-5377, representada neste ato por Sonia Rita Gobetti, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 5.902.635-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 835.217.479-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, bem como de seu prazo de execução, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, passa o contrato, de R$-100.000,00 (cem mil reais), para R$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), considerando o acréscimo de R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a 25% do valor dos itens aditivados, conforme tabela abaixo:
Lote 1
ITEM DESCRIÇÃO % DESCONTO UNIDADE QUANT. ADIT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL ADIT.
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS/LINHA DE MÁQUINAS PESADAS (PATROLA, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES, ETC.) INCLUSIVE SERVIÇOS NO SISTEMA DE DIREÇÃO, HIDRÁULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. 30 UN 0,25 100.000,00 25.000,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019, que findaria em 05 de junho de 2020, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando, portanto, em 05 de julho de 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, § 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUAINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 03 de junho de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal SONIA RITA GOBETTI 83521747972
Sonia Rita Gobetti
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONSTITUIDO PELO LOTE DE TERRA N° A-2, SUBDIVISÃO DOS LOTES N° 04 A 14 DA QUADRA 193, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, COM ÁREA TOTAL DE 495,00 M², OBJETO DA ESPECIFICADO NA MATRÍCULA N° 19.738, DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RODRIGO RIBEIRO HIDALGO 06650674966
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de junho de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0196/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 1.019,40 (um mil e dezenove reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0199/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 2.966,06 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0197/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 63.481,21 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0198/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 4.122,36 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0201/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIODADE: DISPENSA Nº 0030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 2.810,70 (dois mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0194/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIADE: DISPENSA N° 030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE APARECIDA NEVES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 2.208,70 (dois mil, duzentos e oito reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0200/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 1.529,10 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: Carta Convite n° 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: METALBRAT IND. E COM. DE SERRALHERIA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 89.571,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de junho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0195/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FORAM ESCALADOS PARA PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRATERNIDADE, SENTINELA DO COVID-19, ATENDENDO TODA POPULAÇÃO COM SINTOMAS GRIPAIS, EM 24HORAS ININTERRUPTAMENTE ,POR PERÍODO DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA 23/05/2020. OS PROFISSIONAIS REFERENCIADOS E ESCALADOS CONFORME ANEXO SÃO TODOS DO CREDENCIAMENTO..
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIVIANE BUGANÇA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 3.845,28 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global (Lote).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/06/2020, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 05 de junho de 2020.
Juliana C. Tamura Bispo dos Santos
Pregoeira
Certifico que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 05/06/2020.
Juliana C. Tamura Bispo dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º002/2020
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº003/2020 de 10 de janeiro de 2020, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, que tem por objetivo o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período do ano letivo de 2020, através da compra direta com dispensa de licitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, e Resolução nº26 FNDE, de 17/06/2013, com a finalidade de apresentar projeto de venda proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes proponentes:
PROPONENTES HABILITADOS:
Proponentes credenciados:
FORNECEDOR CNPJ/CPF
MANUEL APARECIDO DUENHA 004.010.629-29
Xambrê-PR, 05 de junho de 2020
EDEVALDO DELAI
Presidente da comissão licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 001/2020
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02
REPRESENTADA: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.415/0001-85, com sede à Rua Nicolau Assad, n.º 156, Bairro Centro, CEP: 87.301-180, na cidade de Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE: Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa – Assistente Administrativo.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra n.º 112/2019, em infringência à Cláusula 8ª do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI, oriundo do Pregão Presencial n.º 022/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de uniformes e camisetas para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, CREAS, Centro Pop, CREAS/CRAM, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e para os Conselhos Municipais, e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, a Diretora de Assistência Social Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se ofício a Srª. Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa, assistente administrativo, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subscrita.
3. Notifique-se a empresa T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI, na pessoa de seu representante, Tharsis Matheus Quennehen Oliveira, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Assistência Social, necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.
Umuarama-PR, 05 de junho de 2020.
Izamara Amado de Moura
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
P O R T A R I A N º 1.433/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 020/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTIT

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 844/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve.
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS	
01	ALAIDIS CHALEGRE R. BRANCO	PROFESSOR	2016/2017	04/05/2020 A 02/06/2020	
02	ALESSANDRO PAULINO DA SILVA	SECRET. MUN. AGRICULTURA	2019/2020	25/05/2020 A 23/06/2020	
03	ALMIR HERCILIO TUROSSI	ESCRITURARIO DE TRIBUTACAO	2018/2019	18/05/2020 A 16/06/2020	
04	ARAMIDES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE MECANICO	2016/2017	05/05/2020 A 03/06/2020	
05	CELIA GRASSO DO NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR	2018/2019	20/04/2020 A 19/05/2020	
06	CUSTODIO APARECIDO BRITO	ESCRIT. ATEND. ADMINISTRATIVO	2016/2017	18/05/2020 A 16/06/2020	
07	DILSON RODRIGUES	TRATORISTA	2018/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	
08	HELENA M. LIBERATO DO PRADO	GARI	2019/2020	21/05/2020 A 19/06/2020	
09	ISABELA DA SILVA ORDONI MARTIN	AUX. SERV. GERAIS	2017/2018	25/05/2020 A 08/06/2020	
10	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE VEIC. AUTOMOTOR	2017/2018	25/05/2020 A 23/06/2020	
11	PEDRO MARQUES	LIXEIRO	2017/2018	06/05/2020 A 04/06/2020	
12	SANDER MARCOS DA SILVA	AUX. ADM. DE EDUCACAO	2017/2018	04/05/2020 A 02/06/2020	
13	VALERIA SOARES DAS NEVES	VIGIA	2018/2019	11/05/2020 A 09/06/2020	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de Maio de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 1.444/2020
Demitir ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Demitir ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.175.493-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 884.836.229-04, admitida em 04 de Junho de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 05 de Junho de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 28/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 1.445/2020
Demitir ADRIELLI ALVES SILVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Demitir ADRIELLI ALVES SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.335-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 093.809.479-33, admitida em 06 de Junho de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 05 de Junho de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 28/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 088/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização, em diversos ambientes da Secretaria de Saúde, nas áreas internas e externas dos ambientes
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência: 21/05/2020 a 21/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 005/2020 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1.270/2020, em 19 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de maio de 2020, edição nº. 11.859, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 05 de junho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 021/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 19 de junho de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:31/03/2020.
Umuarama, 05 de junho de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 165, de 05 de junho de 2020.
Declara PONTO FACULTATIVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 69/2018.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 04/2018-PMP.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, para o dia 31/01/2021, estabelecido na cláusula sétima do presente contrato, conforme parecer técnico e jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 05/06/2020.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 357/2020
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora CLEUZA ROSA DE OLIVEIRA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEUZA ROSA DE OLIVEIRA, matricula nº 1808-2, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, AUXILIO DOENÇA, de 01 de Junho a 29 de Agosto de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 04 de Junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 358/2020
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, matricula nº 31-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, AUXILIO DOENÇA, a partir 07 de Abril de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 04 de Junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
DECRETO Nº 046/2020
Declara Ponto Facultativo o dia 12 de junho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Maria Helena, o dia 12 de junho de 2020.
Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais e emergenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, devendo escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços.
Art. 2º - A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 05 de junho de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.476/2020
REVOGA O DECRETO 5.475/2020.
O Senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Icaraíma, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto n.º 5.475/2020 de 04 de Junho de 2020.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Junho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO nº 166, de 05 de junho de 2020.
Súmula: Altera e acrescenta dispositivos ao decreto nº 121, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares na forma não presencial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial, o § 4º do artigo 32, o qual prevê, para o Ensino Fundamental, a possibilidade de utilizar o ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19);
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67 de 19 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº. 117 de 24 de abril de 2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus (COVID -19);
CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria de Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que altera os dias letivos na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.249/2020, que dispõe sobre a adequação do Calendário Escolar 2020 para a Rede Pública Estadual de Educação Básica;
CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não
presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO a Orientação nº 01/2020, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE) da Secretaria de Estado e Educação e do Esporte do Paraná, que orienta sobre os procedimentos para auxiliar a Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná, no enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 02/2020, da Diretoria de Educação (DEDUC) e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE) da Secretaria de Estado e Educação e do Esporte do Paraná, que norteia as dúvidas apresentadas pelos municípios a luz da Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR, da Resolução Seed nº 1.016/2020 e alteração contida na Resolução Seed nº 1.219/2020;
CONSIDERANDO a Orientação nº 04/2020, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE) da Secretaria de Estado e Educação e do Esporte do Paraná, que orienta sobre os registros no Livro Registro de Classe Online – LRCO para a Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná para o período de enfrentamento ao surto do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Orientação nº 06/2020, da Diretoria de Educação (DEDUC) e Departamento de Educação Especial (DEE), que orienta sobre os procedimentos para a realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial, matriculados na rede pública estadual de ensino do Paraná, em atendimento à Resolução nº 1.016/2020 – GS/SEED;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 42/2020, Diretoria de Educação (DEDUC) da Secretaria de Estado e Educação e do Esporte do Paraná, que trata sobre o Planejamento de avaliações das redes municipais durante o período de pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná, CEE/CP nº 02/2020, que altera o art. 2º da Deliberação CEE/CP nº 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Orientação a Conjunta nº 06/2020 da Secretaria Estado e Educação e do Esporte do Paraná, Diretoria de Educação (DEDUC) e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE), que orienta as redes Públicas Municipais e Redes Privadas de Ensino quanto à reelaboração do Calendário Escolar e ao preenchimento do Livro Registro de Classe e Livro Registro de Classe Online Municípios, em decorrência do regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme disposto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR.
CONSIDERANDO que o desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para minimizar a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência, permitindo que os estudantes que mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados da Escola.
DECRETA:
Art. 1º - Acrescenta o parágrafo 1º e 2º e altera o parágrafo único que passa ser o parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto n. 121, de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º O período de 20 de março de 2020 a 02 de abril de 2020 refere-se à antecipação do recesso escolar de julho de 2020.
§ 2º O período de 03 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, as aulas presenciais ficaram suspensas no município, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com as instituições de ensino, reorganizar o calendário escolar para incluir estes dias como reposição, no retorno das aulas presenciais.
§ 3º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo Professor da turma destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, vídeo aulas, e outras assemelhadas.
Art. 2º Altera a redação do "caput" e acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º, do Decreto n. 121, de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Para as crianças da Educação Infantil de 4 a 5 anos, serão encaminhadas atividades de orientações aos pais e/ou responsáveis, indicando tarefas de estímulos às crianças, diariamente via WhatsApp, com interação do professor da turma.
Parágrafo único. Os pais e/ou responsáveis deverão retirar as atividades não presenciais impressas no CMEI, semanalmente, de acordo com cronograma estabelecido pela instituição do qual a criança está regularmente matriculada."
Art. 3º Acrescenta o parágrafo 3º, ao artigo 5º, do Decreto n. 121, de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) fase I – etapa II, terão que retirar, semanalmente, as atividades não presenciais e orientações impressas, conforme cronograma estabelecido pela Instituição de Ensino da qual o aluno está regularmente matriculado. O professor deverá interagir com os alunos orientando-os na realização das atividades, diariamente, via WhatsApp."
Art. 4º Acrescenta o parágrafo 1º e 2º, ao artigo 7º, do Decreto n. 121, de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º Sugere-se também que, no Atendimento Educacional Especializado – AEE, os professores atuem em parceria com os professores regentes e com equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de conteúdos e materiais e no provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários.
§ 2º Os professores do AEE podem, ainda, dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados a serem disponibilizados e articulados com as famílias, segundo a singularidade dos estudantes."
Art. 5º Acrescenta o parágrafo único, ao artigo 9º, do Decreto n. 121, de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Parágrafo único. Acaso os pais e/ou responsável não retirarem ou não devolverem o material no prazo solicitado sem justificativa, caberá a equipe Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Pérola, avaliar e tomar das devidas providências."
Art. 6º Altera o artigo 14, do Decreto n. 121, de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 14 Os alunos serão avaliados automaticamente ao realizar as atividades disponibilizadas pelas Instituições de Ensino, o que poderá se dar por meio dos seguintes instrumentos de avaliação:
- Questionários de autoavaliação;
- Verificação de aprendizagem de forma discursiva;
- Lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades escolares não presenciais;
- Elaboração de atividades pedagógicas (sequencia didáticas, materiais complementares, etc.);
- Materiais vinculados aos conteúdos estudados: roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes e outros;
- Atividades disponibilizadas por meio de plataforma virtuais."
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, PR, 05 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI7373	279350T000032505	21/05/2020	76331
AEI0803	279350T000031340	23/05/2020	76251
AEO1044	279350T000031325	19/05/2020	55414
AEU4449	279350T000032519	25/05/2020	55414
AFU1166	279350T000031341	23/05/2020	55414
AID8409	279350T000032507	21/05/2020	60501
AIH7739	279350T000032520	27/05/2020	76331
AIL6304	279350T000031355	27/05/2020	59670
AIL7478	279350T000031343	23/05/2020	55414
AKM7I01	279350T000031336	23/05/2020	55414
AKO3186	279350T000031333	21/05/2020	59670
ALL0224	279350T000032504	19/05/2020	76332
ALW0A32	279350T000031350	27/05/2020	76331
AMJ9A96	279350T000031324	19/05/2020	55411
ANI2D50	279350T000024003	20/05/2020	55414
ANR0832	279350T000032513	25/05/2020	54100
AOB6655	279350T000032514	25/05/2020	55414
APH0791	279350T000031344	23/05/2020	55414
API8752	279350T000031357	27/05/2020	59670
APP1572	279350T000031334	21/05/2020	59670
ARC2186	279350T000032510	23/05/2020	76331
ARD9037	279350T000032515	25/05/2020	76331
ARO5G97	279350T000031337	23/05/2020	55414
ART3054	279350T000013867	19/05/2020	70561
ARU7258	279350T000031326	21/05/2020	76331
ASV9340	279350T000031328	21/05/2020	76332
ASY4130	279350T000032509	23/05/2020	76332
ATD5674	279350T000031342	23/05/2020	55411
ATE7630	279350T000031338	23/05/2020	55411
AUH1529	279350T000025385	18/05/2020	76331
AUM8995	279350T000032508	23/05/2020	76331
AVF4224	279350T000031321	18/05/2020	57380
AVO8304	279350T000013868	26/05/2020	55414
AWA7D61	279350T000031356	27/05/2020	59670
AWO5D22	279350T000032512	25/05/2020	54100
AWX7680	279350T000032517	25/05/2020	76251
AXY1903	279350T000013869	26/05/2020	76331
AYJ6390	279350T000032521	27/05/2020	76332
AYR4J53	279350T000032506	21/05/2020	76331
AYT5571	279350T000032518	25/05/2020	55411
AYU7389	279350T000031358	27/05/2020	76331
AYX9945	279350T000031327	21/05/2020	59670
BAV7950	279350T000031322	19/05/2020	76251
BAW1709	279350T000031330	21/05/2020	59670
BAW9620	279350T000032511	25/05/2020	55411
BBJ1891	279350T000031346	25/05/2020	55411
BBU1910	279350T000013873	28/05/2020	51930
BCW7C83	279350T000032502	19/05/2020	70562
BCY2F36	279350T000031347	25/05/2020	55411
BCY6F86	279350T000013872	28/05/2020	76331
BCY9B67	279350T000013871	26/05/2020	55414
BDH5F70	279350T000031329	21/05/2020	59670
BDK2G87	279350T000031323	19/05/2020	55411
BEA4C14	279350T000031331	21/05/2020	76331
KVW3B28	279350T000031335	21/05/2020	76332
LCP5E59	279350T000013870	26/05/2020	76331
MCV7J45	279350T000032516	25/05/2020	67930
NRN1419	279350T000031339	23/05/2020	55414
QHO7458	279350T000032503	19/05/2020	54870

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM3F77	279350V000002744	29/05/2020	74630
ABU7289	279350V000002768	29/05/2020	74550
ACF9141	279350V000002741	29/05/2020	74550
ACI8081	279350V000002757	29/05/2020	74550
AEB0214	279350V000002668	27/05/2020	74550
AEO8824	279350V000002723	27/05/2020	74550
AFB1903	279350V000002740	29/05/2020	74550
AFX0267	279350V000002718	27/05/2020	74550
AGC1551	279350V000002742	29/05/2020	74630
AHI5I84	279350V000002653	27/05/2020	74550
AIL6304	279350V000002716	27/05/2020	74630
AJJ2324	279350V000002745	29/05/2020	74550
AKF0535	279350V000002761	29/05/2020	74550
AKS8654	279350V000002649	27/05/2020	74630
ALI8058	279350V000002750	29/05/2020	74550
ALV2903	279350V000002736	29/05/2020	74550
ANK9A31	279350V000002738	29/05/2020	74550
ANY0433	279350V000002721	27/05/2020	74550
AOD7665	279350V000002726	27/05/2020	74550
AOL6E81	279350V000002669	27/05/2020	74550
AOW3H42	279350V000002678	27/05/2020	74550
AOX4943	279350V000002697	27/05/2020	74550
APB7221	279350V000002652	27/05/2020	74550
APD4500	279350V000002720	27/05/2020	74630
AQD7632	279350V000002737	29/05/2020	74550
AQL7371	279350V000002724	27/05/2020	74550
AQN1447	279350V000002672	27/05/2020	74630
AQQ8089	279350V000002753	29/05/2020	74550
ARD1436	279350V000002671	27/05/2020	74550
ARH4561	279350V000002730	29/05/2020	74550
ARI2852	279350V000002681	27/05/2020	74630
ASB5608	279350V000002673	27/05/2020	74550
ASU6G67	279350V000002708	27/05/2020	74630
ATB3663	279350V000002688	27/05/2020	74550
ATB9J05	279350V000002698	27/05/2020	74550
ATI7589	279350V000002696	27/05/2020	74550
ATI9585	279350V000002735	29/05/2020	74550
ATK8671	279350V000002756	29/05/2020	74550
ATX3740	279350V000002702	27/05/2020	74550
AUA6H15	279350V000002684	27/05/2020	74630
AUD0836	279350V000002685	27/05/2020	74550
AUM7881	279350V000002692	27/05/2020	74630
AVH7542	279350V000002662	27/05/2020	74550
AVL7362	279350V000002713	27/05/2020	74550
AVM9307	279350V000002670	27/05/2020	74550
AVP0547	279350V000002714	27/05/2020	74550
AVP7083	279350V000002654	27/05/2020	74550
AVS4H71	279350V000002759	29/05/2020	74710
AVW8408	279350V000002675	27/05/2020	74550
AWA7D61	279350V000002704	27/05/2020	74630
AWA8861	279350V000002676	27/05/2020	74550
AWG2344	279350V000002657	27/05/2020	74550
AWJ9F44	279350V000002719	27/05/2020	74550
AWL8726	279350V000002709	27/05/2020	74550
AWZ2990	279350V000002690	27/05/2020	74550
AXC0595	279350V000002711	27/05/2020	74550
AXG5616	279350V000002679	27/05/2020	74630
AXI0G01	279350V000002700	27/05/2020	74630
AXK4450	279350V000002755	29/05/2020	74710
AXL8C92	279350V000002731	29/05/2020	74550
AXP0241	279350V000002767	29/05/2020	74550
AXR7C84	279350V000002703	27/05/2020	74550
AXU5426	279350V000002647	25/05/2020	74550
AYC0297	279350V000002693	27/05/2020	74550
AYI0319	279350V000002729	29/05/2020	74550
AZD5750	279350V000002691	27/05/2020	74550
AZK6755	279350V000002760	29/05/2020	74550
AZW2579	279350V000002651	27/05/2020	74550
AZZ3C61	279350V000002659	27/05/2020	74550
AZZ5159	279350V000002674	27/05/2020	74550
BAA1058	279350V000002748	29/05/2020	74550
BAA4742	279350V000002686	27/05/2020	74550
BAK3125	279350V000002677	27/05/2020	74550
BBJ6822	279350V000002667	27/05/2020	74630
BCA3A24	279350V000002655	27/05/2020	74550
BCG2886	279350V000002763	29/05/2020	74630
BCG4816	279350V000002733	29/05/2020	74550
BCH8630	279350V000002695	27/05/2020	74630
BCJ9753	279350V000002754	29/05/2020	74550
BCM5022	279350V000002762	29/05/2020	74550
BCO6890	279350V000002689	27/05/2020	74550
BCX6F18	279350V000002707	27/05/2020	74550
BDC0C38	279350V000002701	27/05/2020	74630
BDC5E36	279350V000002725	27/05/2020	74550
BDG7E15	279350V000002656	27/05/2020	74550
BDK3J50	279350V000002734	29/05/2020	74550
BDN2006	279350V000002732	29/05/2020	74550
BDN4F93	279350V000002661	27/05/2020	74550
BDU7J63	279350V000002728	29/05/2020	74630
BPO8D83	279350V000002751	29/05/2020	74550
DAJ4601	279350V000002743	29/05/2020	74630
DCW8200	279350V000002758	29/05/2020	74550
DJL0692	279350V000002666	27/05/2020	74550
DOG6516	279350V000002752	29/05/2020	74550
DRH8488	279350V000002765	29/05/2020	74550
DTE0358	279350V000002722	27/05/2020	74550
DWC8286	279350V000002705	27/05/2020	74630
ECT4B90	279350V000002747	29/05/2020	74550
EEY1718	279350V000002766	29/05/2020	74550
EFT3G86	279350V000002645	25/05/2020	74550
EGL9228	279350V000002710	27/05/2020	74550
EGO1774	279350V000002717	27/05/2020	74630
EIM2D93	279350V000002727	27/05/2020	74550
EJA9H21	279350V000002706	27/05/2020	74550
EWL2823	279350V000002680	27/05/2020	74550
HAI1069	279350V000002660	27/05/2020	74550
HQM3573	279350V000002746	29/05/2020	74550
JVL8123	279350V000002664	27/05/2020	74630
KAT2145	279350V000002694	27/05/2020	74550
KJT8I18	279350V000002715	27/05/2020	74550
LAA0E82	279350V000002699	27/05/2020	74550
OKD6879	279350V000002764	29/05/2020	74550
OMD4F69	279350V000002663	27/05/2020	74550
OWR2C99	279350V000002682	27/05/2020	74550
OYK2919	279350V000002712	27/05/2020	74550
PXQ6487	279350V000002739	29/05/2020	74550
PYU0137	279350V000002683	27/05/2020	74550
QAK1B12	279350V000002650	27/05/2020	74550
QHO2301	279350V000002665	27/05/2020	74550
QIA1648	279350V000002646	25/05/2020	74630
QPX7010	279350V000002648	25/05/2020	74550
QQL6355	279350V000002687	27/05/2020	74550
QQM9423	279350V000002769	29/05/2020	74630
QQZ7260	279350V000002658	27/05/2020	74550
QUI7522	279350V000002749	29/05/2020	74630

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT9J33	279350T000032544	03/06/2020	57380
ACG8022	279350T000032526	30/05/2020	76331
AKK3338

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6577	279350S000055106	23/05/2020	60503
AAU0491	279350S000054894	21/05/2020	60503
ABJ2268	279350S000054911	20/05/2020	60503
ABK5410	279350S000055132	23/05/2020	60503
ABY2189	279350S000055218	24/05/2020	60503
ACT6939	279350S000055282	26/05/2020	60503
ACT6939	279350S000055018	20/05/2020	60503
ACT6939	279350S000054901	20/05/2020	60503
ADA1761	279350S000055189	23/05/2020	60503
ADM7345	279350S000055026	21/05/2020	60503
AEB3246	279350S000055228	26/05/2020	60503
AED8858	279350S000054880	20/05/2020	60503
AED8858	279350S000054889	21/05/2020	60503
AED8858	279350S000054895	21/05/2020	60503
AEF9412	279350S000055101	23/05/2020	60503
AEU3939	279350S000054988	21/05/2020	60503
AEV3021	279350S000054923	20/05/2020	60503
AFL9599	279350S000055279	26/05/2020	60503
AFN0529	279350S000055233	26/05/2020	56732
AFR4431	279350S000055303	25/05/2020	60503
AFV8887	279350S000055200	24/05/2020	60503
AFW2563	279350S000055271	26/05/2020	60503
AFZ0876	279350S000055239	25/05/2020	56732
AGA6683	279350S000055194	24/05/2020	60503
AGD2234	279350S000055330	25/05/2020	60503
AGP1163	279350S000054910	20/05/2020	56732
AGS0D43	279350S000054980	21/05/2020	60503
AGS0D43	279350S000054896	21/05/2020	60503
AGS0D43	279350S000054887	20/05/2020	60503
AGV2786	279350S000055203	24/05/2020	60503
AHE7100	279350S000054888	21/05/2020	60503
AHK9500	279350S000055159	24/05/2020	60503
AHP6446	279350S000055284	26/05/2020	60503
AHS7818	279350S000055058	22/05/2020	60503
AHU4694	279350S000055028	21/05/2020	60503
AHX2862	279350S000055124	23/05/2020	60503
AHZ7D73	279350S000055105	23/05/2020	60503
AIE7055	279350S000055137	23/05/2020	60503
AIE7H00	279350S000055033	22/05/2020	60503
AIF9222	279350S000054906	20/05/2020	60503
AII8D36	279350S000055149	23/05/2020	60503
AIP5379	279350S000055154	23/05/2020	60503
AIW2538	279350S000054900	20/05/2020	60503
AIX6183	279350S000055301	25/05/2020	60503
AJK8327	279350S000055286	26/05/2020	60503
AJL6582	279350S000055151	24/05/2020	60503
AJL6582	279350S000055250	25/05/2020	60503
AJL6582	279350S000055206	24/05/2020	60503
AJM3325	279350S000055311	26/05/2020	60503
AJM5463	279350S000055059	22/05/2020	60503
AJN5526	279350S000055309	26/05/2020	60503
AJU9I39	279350S000054947	20/05/2020	60503
AJV0417	279350S000054959	21/05/2020	60503
AKA1728	279350S000055300	25/05/2020	60503
AKA9507	279350S000055202	24/05/2020	60503
AKC2969	279350S000055077	22/05/2020	60503
AKE7683	279350S000055329	26/05/2020	56732
AKI9751	279350S000054892	21/05/2020	60503
AKJ5588	279350S000054916	20/05/2020	60503
AKJ5856	279350S000055261	25/05/2020	60503
AKK1537	279350S000055092	22/05/2020	60503
AKQ8215	279350S000055237	25/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054915	20/05/2020	60503
AKS8654	279350S000054986	21/05/2020	60503
AKS8654	279350S000055025	20/05/2020	60503
AKZ4520	279350S000055327	26/05/2020	60503
ALA9545	279350S000055005	20/05/2020	60503
ALD3879	279350S000055115	23/05/2020	60503
ALI4A67	279350S000055307	26/05/2020	60503
ALK6108	279350S000055322	25/05/2020	56732
ALO3489	279350S000054903	21/05/2020	60503
ALS4043	279350S000055145	23/05/2020	60503
ALS4043	279350S000055148	23/05/2020	56732
ALV1046	279350S000055198	24/05/2020	60503
ALW7C69	279350S000055195	24/05/2020	60503
ALY1075	279350S000055076	22/05/2020	60503
AMB1805	279350S000054990	20/05/2020	60503
AMC3E91	279350S000055338	26/05/2020	60503
AMD5339	279350S000055287	26/05/2020	60503
AMJ4632	279350S000054939	21/05/2020	60503
AMJ5640	279350S000054992	20/05/2020	60503
AMK3203	279350S000054956	20/05/2020	60503
AML7768	279350S000055201	24/05/2020	60503
AMM4930	279350S000055256	25/05/2020	60503
AMO5467	279350S000055116	23/05/2020	60503
AMO9580	279350S000055204	24/05/2020	60503
AMQ2275	279350S000055031	22/05/2020	60503
ANE6260	279350S000055064	22/05/2020	60503
ANH9532	279350S000055222	25/05/2020	60503
ANM8987	279350S000055214	24/05/2020	60503
ANN2604	279350S000055006	21/05/2020	60503
ANN2604	279350S000054999	20/05/2020	60503
ANN2604	279350S000055312	25/05/2020	60503
ANN2604	279350S000055160	23/05/2020	60503
ANO1F86	279350S000055199	24/05/2020	60503
ANR4794	279350S000055060	22/05/2020	60503
ANR8393	279350S000055138	23/05/2020	60503
ANW2855	279350S000054942	21/05/2020	60503
ANW2855	279350S000055316	25/05/2020	60503
ANW2855	279350S000055211	24/05/2020	60503
ANW2855	279350S000055226	26/05/2020	60503
ANW2855	279350S000055220	24/05/2020	60503
ANY9031	279350S000055299	25/05/2020	60503
ANZ6861	279350S000055095	23/05/2020	60503
ANZ6861	279350S000055219	24/05/2020	60503
AOE1701	279350S000055052	22/05/2020	60503
AOE1701	279350S000054897	21/05/2020	60503
AOG7980	279350S000055276	26/05/2020	60503
AOG7980	279350S000055255	25/05/2020	60503
AOG7980	279350S000054948	20/05/2020	60503
AOG7980	279350S000054963	21/05/2020	60503
AOG7G36	279350S000055165	23/05/2020	56732
AOH7100	279350S000055292	26/05/2020	60503
AOJ4416	279350S000055032	22/05/2020	60503
AOJ4416	279350S000054882	20/05/2020	60503
AOJ4416	279350S000054890	21/05/2020	60503
AOJ4416	279350S000055215	24/05/2020	60503
AOJ4416	279350S000055212	24/05/2020	60503
AON3806	279350S000054920	21/05/2020	60503
AON5100	279350S000055190	24/05/2020	60503
AON6601	279350S000055186	24/05/2020	60503
AOO9869	279350S000055278	26/05/2020	60503
AOR4942	279350S000055332	25/05/2020	60503
AOX4420	279350S000055224	25/05/2020	60503
AOZ6450	279350S000055232	26/05/2020	60503
AOZ6450	279350S000055103	23/05/2020	60503
AOZ8646	279350S000055004	20/05/2020	60503
APA7571	279350S000055153	23/05/2020	60503
APB8549	279350S000054938	21/05/2020	60503
APD8326	279350S000055001	20/05/2020	60503
APE1522	279350S000054960	21/05/2020	60503
APG4946	279350S000054905	21/05/2020	60503
APG8243	279350S000054994	20/05/2020	60503
APH9986	279350S000055288	26/05/2020	60503
APL8736	279350S000055051	22/05/2020	60503
APR0257	279350S000054950	20/05/2020	60503
APR1091	279350S000055090	22/05/2020	60503
APU7B81	279350S000054971	21/05/2020	60503
APX3038	279350S000055193	24/05/2020	56732
AQE7636	279350S000054884	20/05/2020	60503
AQK1H36	279350S000055321	26/05/2020	60503
AQP3168	279350S000055019	20/05/2020	60503
AQW5891	279350S000055003	20/05/2020	60503
AQZ2575	279350S000055264	25/05/2020	60503
ARA3496	279350S000055075	22/05/2020	60503
ARC0341	279350S000055082	22/05/2020	60503
ARE5774	279350S000054961	21/05/2020	60503
ARG8H10	279350S000055216	24/05/2020	60503
ARI4474	279350S000055057	22/05/2020	60503
ARM6F71	279350S000055128	23/05/2020	60503
ARN2D92	279350S000055119	23/05/2020	60503
ARO1102	279350S000055325	25/05/2020	60503
ARP1E66	279350S000055247	25/05/2020	60503
ARS2D17	279350S000054998	21/05/2020	56732
ARS3154	279350S000055079	22/05/2020	60503
ART3054	279350S000054898	20/05/2020	60503
ART3054	279350S000055109	23/05/2020	60503
ART3054	279350S000055039	22/05/2020	60503
ART5864	279350S000054913	20/05/2020	60503
ART5864	279350S000055084	22/05/2020	60503
ART5864	279350S000055240	25/05/2020	60503
ART5864	279350S000055333	25/05/2020	60503
ART5864	279350S000055091	22/05/2020	60503
ARU5795	279350S000055266	25/05/2020	56732
ARW9367	279350S000055021	21/05/2020	60503
ARX3073	279350S000055024	21/05/2020	56732
ASI4750	279350S000054952	20/05/2020	60503
ASL3932	279350S000054886	20/05/2020	60503
ASL5H86	279350S000055223	25/05/2020	60503
ASP5A90	279350S000055167	23/05/2020	56732
ASP5B67	279350S000055236	26/05/2020	60503
ASW6352	279350S000055008	21/05/2020	60503
ASX5G66	279350S000055185	24/05/2020	60503
ATA2526	279350S000055178	23/05/2020	56732
ATA4J34	279350S000055118	23/05/2020	60503
ATA6576	279350S000055080	22/05/2020	60503
ATB1E15	279350S000055274	26/05/2020	60503
ATF2567	279350S000055337	26/05/2020	60503
ATH1516	279350S000054932	20/05/2020	60503
ATQ3200	279350S000054945	20/05/2020	60503
ATR3824	279350S000055127	23/05/2020	60503
ATR5895	279350S000055014	21/05/2020	60503
ATT1895	279350S000055053	22/05/2020	60503
ATT5J15	279350S000054902	21/05/2020	60503
ATT5J15	279350S000055260	25/05/2020	60503
ATV7959	279350S000055144	23/05/2020	60503
ATV7959	279350S000055102	23/05/2020	60503
AUB9B34	279350S000055142	23/05/2020	60503
AUC0718	279350S000055123	23/05/2020	60503
AUE1286	279350S000055061	22/05/2020	60503
AUF0119	279350S000055187	24/05/2020	60503
AUI0C29	279350S000055150	24/05/2020	56732
AUI8530	279350S000054958	21/05/2020	60503
AUJ1174	279350S000054881	20/05/2020	60503
AUK9039	279350S000055281	26/05/2020	60503
AUL3632	279350S000054904	21/05/2020	60503
AUM9460	279350S000054931	20/05/2020	60503
AUQ0031	279350S000055213	24/05/2020	60503
AUS2598	279350S000055319	26/05/2020	60503
AUS5749	279350S000054946	20/05/2020	56732
AUS8163	279350S000054909	20/05/2020	60503
AUU3A79	279350S000055180	23/05/2020	60503
AUV2626	279350S000054921	21/05/2020	60503
AUY3403	279350S000055331	25/05/2020	60503
AVG5053	279350S000055020	20/05/2020	60503
AVG7933	279350S000055183	24/05/2020	56732
AVI4D90	279350S000054973	21/05/2020	60503
AVO3785	279350S000055315	25/05/2020	60503
AVO7J31	279350S000055083	22/05/2020	60503
AVO8553	279350S000054969	21/05/2020	60503
AVO9398	279350S000055244	26/05/2020	60503
AVT7173	279350S000055263	25/05/2020	60503
AVX3276	279350S000055069	22/05/2020	60503
AVZ8I82	279350S000055230	25/05/2020	60503
AVZ9498	279350S000055334	25/05/2020	60503
AVZ9498	279350S000055155	23/05/2020	60503
AWA7507	279350S000054978	21/05/2020	60503
AWA9J12	279350S000055042	22/05/2020	60503
AWB6200	279350S000055306	25/05/2020	60503
AWB9061	279350S000055035	22/05/2020	60503
AWF8527	279350S000055231	25/05/2020	60503
AWN0E55	279350S000055257	25/05/2020	60503
AWP2521	279350S000055113	23/05/2020	60503
AWP6925	279350S000054972	21/05/2020	60503
AWQ5270	279350S000055252	25/05/2020	60503
AWR0722	279350S000055314	25/05/2020	60503
AWS0893	279350S000055141	23/05/2020	56732
AWS0893	279350S000055184	24/05/2020	60503
AWU3103	279350S000055007	21/05/2020	60503
AWX0505	279350S000054928	20/05/2020	60503
AWX8081	279350S000055130	23/05/2020	60503
AXC6653	279350S000054930	20/05/2020	60503
AXD2G98	279350S000055071	22/05/2020	60503
AXJ8754	279350S000055177	24/05/2020	60503
AXN2420	279350S000055078	22/05/2020	56732
AXR1414	279350S000055166	23/05/2020	60503
AXR6903	279350S000055328	26/05/2020	56732
AXW5C30	279350S000055126	23/05/2020	60503
AXW8073	279350S000055129	23/05/2020	60503
AXX5276	279350S000055012	21/05/2020	60503
AXY6J08	279350S000055048	22/05/2020	60503
AYA8833	279350S000055235	26/05/2020	56732
AYI2019	279350S000055305	25/05/2020	60503
AYI2019	279350S000055100	23/05/2020	60503
AYI2019	279350S000055205	24/05/2020	60503
AYK2619	279350S000055294	25/05/2020	60503
AYL1629	279350S000055275	26/05/2020	60503
AYL7747	279350S000055002	20/05/2020	56732
AYM0502	279350S000055136	23/05/2020	56732
AYN6I68	279350S000055163	23/05/2020	60503
AYP2C91	279350S000054991	20/05/2020	56732
AYS4265	279350S000054917	21/05/2020	60503
AYS5904	279350S000055241	26/05/2020	60503
AYT2523	279350S000055308	26/05/2020	56732
AYT8021	279350S000055246	25/05/2020	60503
AYU3E50	279350S000055043	22/05/2020	60503
AYU4295	279350S000054974	21/05/2020	60503
AYZ0971	279350S000055029	21/05/2020	60503
AYZ0971	279350S000055034	22/05/2020	60503
AZG5813	279350S000054937	21/05/2020	60503
AZI0983	279350S000055289	26/05/2020	60503
AZJ6625	279350S000055245	26/05/2020	56732
AZJ8E71	279350S000055243	26/05/2020	60503
AZM2255	279350S000055086	22/05/2020	60503
AZO6626	279350S000055067	22/05/2020	60503
AZP7674	279350S000055293	25/05/2020	60503
AZS8053	279350S000055227	26/05/2020	56732
AZU5763	279350S000055324	25/05/2020	56732
AZU7I06	279350S000055249	25/05/2020	60503
BAE2689	279350S000055248	25/05/2020	60503
BAE5536	279350S000055304	25/05/2020	56732
BAG9084	279350S000054922	21/05/2020	60503
BAH2567	279350S000055238	25/05/2020	60503
BAH4051	279350S000055030	22/05/2020	60503
BAH4D75	279350S000055192	24/05/2020	56732
BAJ5593	279350S000055209	24/05/2020	60503
BAK1F97	279350S000055259	25/05/2020	60503
BAT1477	279350S000054919	21/05/2020	56732
BAU3074	279350S000054964	21/05/2020	60503
BAV9E32	279350S000055156	23/05/2020	60503
BAW9G98	279350S000055161	23/05/2020	56732
BAZ0744	279350S000055073	22/05/2020	56732
BAZ4575	279350S000054951	20/05/2020	56732
BAZ7204	279350S000054977	21/05/2020	56732
BBC8F87	279350S000055317	26/05/2020	60503
BBH0076	279350S000055188	23/05/2020	60503
BBH2997	279350S000054968	21/05/2020	60503
BBI5E21	279350S000054997	21/05/2020	60503
BBJ4371	279350S000055196	24/05/2020	60503
BBL8449	279350S000055016	20/05/2020	60503
BBM3198	279350S000055179	23/05/2020	56732
BBN3J86	279350S000054987	21/05/2020	56732
BBR3879	279350S000054943	20/05/2020	60503
BBR9I58	279350S000054949	20/05/2020	60503
BBT3I12	279350S000055171	23/05/2020	56732
BBT6092	279350S000055017	20/05/2020	56732
BBU1803	279350S000055125	23/05/2020	60503
BBV4028	279350S000055176	24/05/2020	60503
BBW1663	279350S000054891	21/05/2020	56732
BBX6156	279350S000054985	21/05/2020	56732
BBZ6346	279350S000054944	20/05/2020	60503
BCA4A02	279350S000055117	22/05/2020	56732
BCC8906	279350S000055162	23/05/2020	56732
BCJ3J09	279350S000055000	20/05/2020	56732
BCJ5928	279350S000054955	20/05/2020	60503
BCK5090	279350S000055168	23/05/2020	56732
BCN8017	279350S000055134	23/05/2020	60503
BCN8017	279350S000054975	21/05/2020	60503
BCP4453	279350S000055146	23/05/2020	56732
BCR2415	279350S000055122	23/05/2020	60503
BCS4C65	279350S000055265	25/05/2020	60503
BCT7A95	279350S000055174	24/05/2020	60503
BCV8D07	279350S000055170	23/05/2020	60503
BCY9G58	279350S000055164	23/05/2020	60503
BDE8D15	279350S000055110	23/05/2020	60503
BDF7E81	279350S000055044	22/05/2020	56732
BDI1G33	279350S000055272	26/05/2020	60503
BDI8D93	279350S000055114	23/05/2020	60503
BDJ2B46	279350S000054984	21/05/2020	56732
BDJ2F52	279350S000055191	24/05/2020	56732
BDQ2C58	279350S000055297	26/05/2020	56732
BDR1F69	279350S000055217	24/05/2020	60503
BDR5D04	279350S000055182	24/05/2020	60503
BDS8J74	279350S000055015	20/05/2020	60503
BDV1F10	279350S000055093	22/05/2020	60503
BDZ7J76	279350S000054976	21/05/2020	60503
BEB6H44	279350S000055074	22/05/2020	56732
BET2585	279350S000055269	25/05/2020	60503
BIH3106	279350S000054912	20/05/2020	60503
BTE8587	279350S000054907	20/05/2020	60503
CCE4099	279350S000055097	23/05/2020	60503
CDM8455	279350S000055285	26/05/2020	60503
CIM7312	279350S000055208	24/05/2020	60503
CLF4713	279350S000055254	25/05/2020	60503
COI2539	279350S000055280	26/05/2020	56732
COI2539	279350S000055336	26/05/2020	60503
CPW5194	279350S000054925	20/05/2020	60503
CQB0928	279350S000055273	26/05/2020	60503
CQI8325	279350S000055270	25/05/2020	60503
CRG4122	279350S000055088	22/05/2020	60503
CRZ4994	279350S000054929	20/05/2020	60503
CSY0F54	279350S000055009	21/05/2020	60503
CVB1369	279350S000055313	25/05/2020	56732
CVS0967	279350S000055040	22/05/2020	60503
CYR3943	279350S000055242	26/05/2020	60503
CZB9B40	279350S000055104	23/05/2020	60503
DBK8927	279350S000055147	23/05/2020	56732
DBN3473	279350S000054962	21/05/2020	56732
DDR4F26	279350S000055041	22/05/2020	56732
DFI9311	279350S000055291	26/05/2020	60503
DGD2528	279350S000055099	23/05/2020	60503
DGD9324	279350S000054899	20/05/2020	60503
DGF0904	279350S000054966	21/05/2020	60503
DKV1118	279350S000054979	21/05/2020	60503
DQO8441	279350S000054924	20/05/2020	60503
DTS8740	279350S000055054	22/05/2020	60503
DTS8I22	279350S000054927	20/05/2020	60503
DXF3E05	279350S000055013	21/05/2020	60503
DXQ7921	279350S000055277	26/05/2020	60503
DZB7407	279350S000054914	20/05/2020	60503
DZU6762	279350S000055258	25/05/2020	60503
EAP4881	279350S000054935	20/05/2020	60503
EAP4881	279350S000055112	23/05/2020	60503
EBK4976	279350S000055320	26/05/2020	60503
EFU7130	279350S000055037	22/05/2020	60503
EKK3106	279350S000054954	20/05/2020	60503
EKR9642	279350S000055027	21/05/2020	60503
EKT9581	279350S000055283	26/05/2020	60503
ELF9J98	279350S000055225	25/05/2020	60503
EPE6D84	279350S000054996	21/05/2020	60503
EPF5G58	279350S000055047	22/05/2020	56732
EQA6433	279350S000055172	23/05/2020	60503
ETM5633	279350S000054957	21/05/2020	60503
EXA5519	279350S000055045	22/05/2020	60503
EXM3055	279350S000055120	23/05/2020	60503
FCK4H45	279350S000055158	24/05/2020	60503
FGB1765	279350S000055062	22/05/2020	60503
FHT1032	279350S000054981	20/05/2020	60503
FLE7A25	279350S000055063	22/05/2020	56732
FLE8488	279350S000055210	24/05/2020	60503
FNK6450	279350S000055107	23/05/2020	60503
FNK6450	279350S000055143	23/05/2020	60503
FRQ9684	279350S000055036	22/05/2020	56732
FUK7558	279350S000054918	21/05/2020	56732
FUY3301	279350S000055108	23/05/2020	60503
FXG6H65	279350S000054940	21/05/2020	60503
FXL8E29	279350S000055023	21/05/2020	60503
FZH0360	279350S000055173	23/05/2020	60503
GJC8393	279350S000055267	25/05/2020	60503
GWU8I19	279350S000055290	26/05/2020	60503
GXU7241	279350S000054941	21/05/2020	60503
HRB2828	279350S000055072	22/05/2020	60503
HRB2828	279350S000054936	20/05/2020	60503
HSC9779	279350S000054983	21/05/2020	60503
HTJ1572	279350S000055251	25/05/2020	60503
ILB6G97	279350S000055207	24/05/2020	60503
IOU3717	279350S000055157	24/05/2020	56732
IWL7347	279350S000055234	26/05/2020	60503
IYL6231	279350S000055065	22/05/2020	60503
JSM5954	279350S000055056	22/05/2020	60503
JXK5667	279350S000055089	22/05/2020	60503
JZD7512	279350S000055335	25/05/2020	60503
KDW2089	279350S000055181	24/05/2020	60503
KHI4638	279350S000055298	25/05/2020	56732
KMD4912	279350S000055094	23/05/2020	60503
KYW5684	279350S000055197	24/05/2020	60503
LZI7631	279350S000055302	25/05/2020	60503
MBB0975	279350S000055087	22/05/2020	60503
MDI9155	279350S000055169	23/05/2020	60503
MDK2I72	279350S000054934	20/05/2020	60503
MDM8263	279350S000055010	21/05/2020	56732
MEK3763	279350S000054893	21/05/2020	60503
MFE0E89	279350S000054926	20/05/2020	60503
MGM4664	279350S000055323	25/05/2020	60503
MGN3461	279350S000054883	20/05/2020	60503
MQP1402	279350S000054995	20/05/2020	60503
MUS1356	279350S000055050	22/05/2020	60503
NDK8796	279350S000055262	25/05/2020	60503
NHR3A06	279350S000055081	22/05/2020	60503
NJJ8196	279350S000055098	23/05/2020	60503
NJJ8196	279350S000055131	23/05/2020	60503
NJJ8196	279350S000055096	23/05/2020	60503
NON8013	279350S000055121	23/05/2020	60503
NPA6357	279350S000055175	24/05/2020	56732
NRH7121	279350S000055221	25/05/2020	60503
NRI2350	279350S000054993	20/05/2020	60503
NRI2350	279350S000054933	20/05/2020	60503
NRI6066	279350S000054965	21/05/2020	60503
NRO5851	279350S000054885	20/05/2020	60503
NSB0D17	279350S000054982	20/05/2020	60503
OBN4427	279350S000054967	21/05/2020	60503
OFN6E22	279350S000055326	25/05/2020	60503
OML5A20	279350S000055049	22/05/2020	60503
OMU0J70	279350S000055253	25/05/2020	60503
OOS1758	279350S000055070	22/05/2020	60503
OOS1998	279350S000055135	23/05/2020	56732
OPY5916	279350S000055152	23/05/2020	60503
PAZ2693	279350S000055066	22/05/2020	56732
PHL4B48	279350S000054970	21/05/2020	60503
PJQ7I66	279350S000055011	21/05/2020	56732
PVS0923	279350S000055085	22/05/2020	60503
PWB0A80	279350S000054908	20/05/2020	56732
PWE4J98	279350S000055140	23/05/2020	60503
QAQ0877	279350S000055068	22/05/2020	60503
QAR8658	279350S000055295	26/05/2020	56732
QBH8120	279350S000055022	21/05/2020	60503
QBQ8807	279350S000054953	20/05/2020	60503
QCE1463	279350S000055318	26/05/2020	56732
QIK4I45	279350S000055310	26/05/2020	60503
QJC3271	279350S000055111	23/05/2020	60503
QJX6301	279350S000055046	22/05/2020	56732
QMX5334	279350S000055139	23/05/2020	60503
QNE0A46	279350S000055268	25/05/2020	60503
QNF5E24	279350S000054989	20/05/2020	60503
QQC4017	279350S000055038	22/05/2020	56732
QQM2509	279350S000055055	22/05/2020	60503
QUQ7364	279350S000055133	23/05/2020	60503
QWS1737	279350S000055296	26/05/2020	60503
QWU9397	279350S000055229	25/05/2020	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CEB2542	116100E008612623	26/05/2020	55411

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAK8D00	116100E008433427	29/05/2020	55414
BBM9967	116100E008433485	29/05/2020	55414

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 141/2020
Abre Crédito Adicional Extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 3.365.680,91 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) , considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 141 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1019 R$ 3.365.680,91
TOTAL GERAL				R$ 3.365.680,91
TOTAL GERAL				3.365.680,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 142/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 142 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.008	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		370011	R$ 20.500,00
10.301.0024.1.008	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1	R$ 5.500,00
TOTAL GERAL				R$ 26.000,00
TOTAL GERAL				26.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 142 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		370011	R$ 20.500,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 R$ 5.500,00
TOTAL GERAL				R$ 26.000,00
TOTAL GERAL				26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 143/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300001 -Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
d) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
e) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
f) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
b) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 80. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 80.001. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.182.0029.2.094	Manutenção da Corporação de Bombeiros	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300001 R$ 19.000,00
TOTAL GERAL				R$ 19.000,00
TOTAL GERAL				19.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
	N° Fonte	Valor	
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	105.411,34	258,88	
.300001	105.152,46		
Valor utilizado pelo Decreto nº 101/2020	300001	13.400,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2020	300001	19.000,00	
Saldo atual .300001	72.752,46		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 144/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
g) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
h) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
i) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
c) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 144 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.692.0021.2.089	Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300076 R$ 27.500,00
TOTAL GERAL				R$ 27.500,00
TOTAL GERAL				27.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 144 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
	N° Fonte	Valor	
Recursos ACESF - exercício anterior	843.302,63	106.796,66	.300076 736.505,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2020	300076	150.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 144/2020	300076	27.500,00	
Saldo atual .300076	559.005,97		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 145/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
j) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
k) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
l) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
d) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 145 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.2.090	Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300001 R$ 7.100,00
TOTAL GERAL				R$ 7.100,00
TOTAL GERAL				7.100,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 145 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
	N° Fonte	Valor	
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	261.849,82	46.458,70	.300001 215.391,12
Valor utilizado pelo Decreto nº 48/2020	.300001	15.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 145/2020	.300001	7.100,00	
Saldo atual .300001	193.291,12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 146/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 406.537,00(quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
m) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
n) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
o) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
e) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 146 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P.H

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL				R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.003. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.482.0004.1065	Aquisição de Terreno, Construção e Infraestrutura dos Conjuntos Habitacionais			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1000	R$ 401.537,00
TOTAL GERAL				R$ 401.537,00
TOTAL GERAL				406.537,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 146 DE 04/06/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros			
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1000 R$ 406.537,00	
TOTAL GERAL				R$ 406.537,00
TOTAL GERAL				406.537,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 297/2020, de 04 de junho de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. ALINE CALDAS XAVIER, brasileira, portadora do RG n°. 7.385.139-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 - Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 01/05/2020, a serem concedidas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de junho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 298/2020, de 05 de junho de 2020.
CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO PORTADOR DE DOENÇAS CRÔNICAS dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER em virtude do risco de contaminação pela COVID-19, AFASTAMENTO REMUNERADO em favor do Servidor Público Sr. VALDIR SPANHOL, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.345.472-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Classe IX, Padrão GA-IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondentes a 30 (trinta) dias correntes, a partir de 05/06/2020, com término previsto para o dia 04/07/2020, uma vez que faz parte do grupo dos servidores públicos portadores de doenças crônicas elencadas pela Organização Mundial da Saúde com risco de contaminação pela COVID-19, de acordo com o atestado médico apresentado pelo Servidor, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogada ou interrompida a qualquer tempo mediante declaração de controle da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 299/2020, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CRISLAINE TAVARES DE LIMA, brasileira, portadora do RG n°. 13.072.879-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares de férias, referentes aos período aquisitivo de 30/06/2019 à 29/06/2020, a serem concedidas no período de 08/06/2020 a 02/07/2020, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias visto que o recebeu integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 300, de 05 de junho de 2020.
CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor da Servidora Publica Sra. ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA, brasileira, portadora do RG n°. 42.060.011-5SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão GA, classe II, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; a ser concedido pelo período de 06 (seis) meses a partir de junho de 2020, tendo em visto o acompanhamento do tratamento de paciente portador de doença contagiosa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 301/2020, de 05 de junho de 2020.
RETIFICA A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDORA PÚBLICA PORTADORA DE DOENÇAS CRÔNICAS dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RETIFICAR A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO autorizado pela Portaria nº. 250/2020 de 30 de abril de 2020, em virtude do risco de contaminação pela COVID-19, em favor da Servidora Pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS, portadora do RG nº. 3.472.377-0/SSP-PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20H, padrão GM, classe C9 e C11 respectivamente, pertencente ao quadro próprio desta Prefeitura Municipal, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes, 0503 – Fundeb 60%, 2074 – Manutenção e Encargos de Escola Municipal Fundeb 60%; a partir de 30/04/2020, correspondente a 60 (sessenta) dias regulamentares correspondentes ao período de 30/04/2020 à 29/06/2020, uma vez que faz parte do grupo de risco dos servidores públicos portadores de doenças crônicas, mediante apresentação de atestado médico apresentado pelo Instituto do Coração de Umuarama, Paraná, podendo ser prorrogada ou interrompida a qualquer tempo mediante declaração de controle da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. A Servidora em Afastamento continuará respondendo pela atividade de Coordenação auxiliando à distância os professores em suas atividades pedagógicas.
Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação[1] atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 028/2020, que as empresas *SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA* vencedora dos itens 1 e 4 *e CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA*, vencedora dos itens 2 e 3, apresentaram as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.

Contudo, declaramos que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram **REPROVADAS**, já que apresentaram especificações em desacordo com o exigido no Edital.

Icaraíma, 05 de Junho de 2020.

EQUIPE TÉCNICA

Original assinado por:
Susana Ferreira Graciano (Secretária Municipal de Assistência Social)
Lays Oliveira Vedovoto (Pregoeira)
Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
Ivonete Amorim de Almeida (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
João Gilson (Equipe de Apoio)

[1] *8.18.2. Recebida a amostra, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.*
8.18.3. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou desaprovando o(s) item (ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 071/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o produtor: ADELCIO LAZARIN, inscrito no CPF nº 857.674.179-20, e RG n.º 5.658.499-4 SSP/PR., com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº 1010, CEP – 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 37/2020, Processo n° 68/2020, data da homologação da licitação 29/05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR: POLPA DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSAS PARA SER UTILIZADOS PELO CMEI PE. ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 04/06/2020 e término previsto para 30/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), efetuados em conformidade com os pré empenhos de solicitação e pago em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 072/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA o produtor: CARLOS A. GAIOLA, inscrito no CPF nº 708.454.509-30, com sede à Estrada São Henrique LOTE Nº 631, 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de COMPRAS, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 37/2020, Processo n° 68/2020, data da homologação da licitação 29/05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Alimento para situação metabólica especial para condições de refluxo gástrico. Para lactentes de 0 a 12 meses. Embalagem c/ no mínimo 800g	unid	80	R$ 30,47	R$ 2.437,60	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
2	Fórmula Infantil de 0 a 12meses, a base de proteína extensamente hidrolisada, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias da proteína do leite da vaca e/ou soja. Com lactose. Lata c/ 400g no mínimo.	unid	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
9	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos. Embalagem c/ 400G no mínimo.	unid	30	R$ 87,30	R$ 2.619,00	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
15	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, à base de soja. Contém DHA & ARA. Lata c/ 800g no mínimo.	unid	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00	DANONE	12 MESES	030/2020	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 11.596,60 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)									

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
3	Fórmula Infantil a base de proteínas de soro de leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia media, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactante e crianças até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal. Sem glúten. Lata no mínimo c/ 400g	unid	60	R$ 91,90	R$ 5.514,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livre. Embalagem c/ 400G no mínimo	unid	80	R$ 109,50	R$ 8.760,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
5	Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteína e fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no mínimo.	unid	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00	NUTRICIUM	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
6	Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800g no mínimo.	unid	500	R$ 49,90	R$ 24.950,00	VITAFOR	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
10	Suplemento alimentar rico em proteínas, vitaminas e minerais indicados para estímulo da cicatrização. Embalagem c/ 200 ml no mínimo.	unid	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
11	Módulo de proteína de alto valor biológico, 100% proteína do soro do leite. Lata no mínimo de 250g.	unid	60	R$ 44,10	R$ 2.646,00	VITAFOR	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
17	Formula enteral e/ou oral, 1,0 kcal/ml na diluição padrão, para crianças de 1 a 10 anos de idade. 100 % proteína de origem animal, isento de lactose.	unid	80	R$ 27,90	R$ 2.232,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

18	Suplemento nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral. Com DHA, ARA, prebióticos, probióticos, caseinato de sódio, concentrado protéico de soro, proteína isolada de soja, xarope de milho hidrolisado, sacarose, óleo oléico, óleo de soja. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos de idade. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilutadas. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Embalagem: lata 400 gramas.	unid	40	R$ 29,70	R$ 1.188,00	ABBOTT	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
19	Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal a glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma forma normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 850 gramas.	unid	80	R$ 88,00	R$ 7.040,00	ABBOTT	12 MESES	030/2020	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 60.610,00 (sessenta mil e seiscentos e dez reais)									

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
7	Fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800G no mínimo.	unid	300	R$ 31,17	R$ 9.351,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
8	Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos- Embalagem c/ 800g no mínimo.	unid	60	R$ 31,50	R$ 1.890,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
13	Formula infantil para recém-nascido pré-termo e/ou de alto risco com DHA, ARA e Nucleotideos Não contém glúten. Alérgicos: Contém leite e derivados de soja.	unid	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
16	Formula infantil elaborada para prevenir as alergias alimentares em lactentes, com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Contém prebioticos, nucleotideos, DHA e ARA. Não contem glúten.	unid	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 15.186,00 (quinze mil e cento e oitenta e seis reais)									

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
12	Composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças, acima de 1 ano. Zero Lactose. Ingredientes Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contem glúten. Embalagem c/ 380g no mínimo.	unid	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	GARCIA & STOPASSOLLI LTDA
14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses, à base de soja. Contém DHA & ARA. Lata c/ 800g no mínimo.	unid	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00	NESTLE	12 MESES	030/2020	GARCIA & STOPASSOLLI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)									

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega em até 03 (três) úteis dias após a solicitação, sendo que os pedidos serão realizados **FRACIONADAMENTE**, durante o período de vigência, conforme a necessidade, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Parana
DECRETO N.º 2244/2020
DATA: 05 de Junho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AMANDA DIAS INOUE, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 017/2020, em favor da empresa AMANDA DIAS INOUE, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
Art.3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Junho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020
Pregão N.º 27/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 217.288,20(duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 05 de junho de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1301/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 20/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 20/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada no fornecimento de baterias para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
R$ 15.080,00
quinze mil e oitenta reais
J.R.DA CUNHA AUTO PEÇAS
R$ 29.760,00
vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
R$ 12.826,00
doze mil, oitocentos e vinte e seis reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 93/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada no fornecimento de baterias para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.826,00 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 20/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de junho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOCASTA RAMONI DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 95/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada no fornecimento de baterias para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 20/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de junho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI CARLOS GEREVINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 94/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J.R.DA CUNHA AUTO PEÇAS
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada no fornecimento de baterias para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 20/2020.
Alto Piquiri - PR, 08 de junho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal da Empresa
Contratado

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 08/JUNHO/2020
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 014/2020 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2021 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal
PARA RECEBER EMENDAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 – Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 109/2019 – Revoga a Lei n.º 4.046, de 12 de novembro de 2014.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2019 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99/2019 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Deybson Bitencourt, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 05 de junho de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 020/2020, Tomada de Preço nº 003/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora;
- ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 17.664.505/0001-53.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0650/2017 DA FUNASA.
Brasilândia do Sul-PR, 05 de Junho de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 154/2020
Data: 05.06.2020
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o Memorando sob nº 3009/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2019/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal	
TITULAR : Marcelo Celestrino RG: 8.634.714-8 SESPII /PR CPF: 053.960.829-76 Endereço: Rua Paulo Antunes,28 Vila Pioneira Guaíra/ PR.	SUPLENTE: Elianara de Fatima Falci RG :7888988-8 SESPII/PR CPF: 044.875.489-42 Endereço: Rua Mahatma Gandhy, n 16 - Centro – Guaíra/ PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Letícia Nepomuceno da Silva RG: 8603720-3 SESPII/PR CPF: 039.861.789-96 Endereço: Rua Manoel Antônio Vaz 182 oliveira Castro, 1987- Guaíra/ PR.	SUPLENTE: Solange Fatima Eloy Ito RG: 8.711.311-6 SESPII/PR CPF: 044.618.799-25 Endereço: Monteiro Lobato 397, Centro Guaíra/ PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
TITULAR: Gessiane Maria Leite RG: 6.499.736-0 SESPII/PR CPF: 030913.819-19 Endereço: Rua Professor Galvoso 1464 – Jardim Zebalos Guaíra/ PR	SUPLENTE: Valdevan Sena Junco RG: 2043916 SESPII/PR CPF: 711.586.269-91 Endereço: Rua Professor Miguel Camargo 347 Jardim Guaíra – Guaíra/ PR.
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR: Nilda de Freitas Bonfim Musial RG: 6.140.879-7 SESPII/PR CPF: 968.350.609-72 Endereço: Rua Pastor João Soren 1987 Guaíra/ PR.	SUPLENTE: Anatalia do Rosario Andreguetti RG: 34160996 SESPII/PR CPF: 431.734.629-04 Endereço: Maracaju dos Gaúchos S/N Guaíra/ PR
V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Camila Magalhães Wagatsuma RG: 9.183.080-9 SESPII/PR CPF: 071.790.419-98– Endereço: Emanoel Silveira Barreto 192 Jardim Higienópolis –– Guaíra/PR.	Suplente: Leticia Liberato Dias RG:8.141.458-0 SESPII /PR CPF: 037.676.369-80 Endereço: Rua Rua Maria das Graças de Morais, nº 500 – Parque Anhembi – Guaíra PR
VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
TITULAR Édina Diniz Meira RG: 5.086.875-3 SESPII/PR CPF: 886.118.509-63 Endereço: Rua Riachuelo 1212 Bairro São José- Guaíra/ PR TITULAR: Camila Pereira Marciano RG: 10832016-8 SESPII/PR CPF: 068693799-63	SUPLENTE: Erica Moro da Costa Silva RG: 3.857.090-0 SESPII/PR CPF: 041.288.489-56 Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, 1435 – Jardim Zeballos-Guaíra/ PR. SUPLENTE: Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo RG: 10.555.699-3 SESPIIPR CPF: 074.837.229-67
Endereço: Rua Viela Groto 12 – Vila Eletrosul Guaíra/ PR.	Endereço: Cruzeirinho s/n Guaíra/ PR.
VII – Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária	
TITULAR:Debora Blank RG: 14.221.506-3 CPF: 141.184.449-17 Endereço: Rua Montoreano 252- Jardim Zeballos Guaíra/ PR	SUPLENTE: Simone Cinthia Ricardi Borba RG: 9.964.300-5 CPF: 055.399.249-08 Endereço: Rua Riachuelo Guaíra/ PR
VIII – Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica	
TITULAR: Cleonice Stanislawski RG: 10.522.200-9 SESPII/PR CPF: 070.879.719-99 Endereço: Rua Renildo Pinto nº 461 Bairro São Domingos Guaíra/PR	SUPLENTE: Igor Silva Pacheco RG: nº 13.755.364-3 SESPII/PR CPF: nº 105.347.409-10 Endereço: Rua Janio Quadros da Silva 510 Parque Anhembi Guaíra/PR
IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
TITULAR: Marleide Belegante RG: 6.190.662-2 SESPII/PR CPF: 015.235.669- Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 Bairro São José Guaíra/ PR	SUPLENTE: Luzia de Almeida de Moura RG: 4.230.345-3 SESPII/PR CPF:727182349-20 Endereço: Rua das Gaivotas,19 Vila Pioneira Eletrosul, Guaíra/ PR
X – Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR: Soeni Ramos de Oliveira RG: 5791530-7 – CPF: 783.882.449-49 Endereço: Rua Andorinha 178 Bairro Tancredo Neves Guaíra/ PR	SUPLENTE: Keila Marta Inojosa da Silva RG: 28975009-x SESPII/SP CPF: 114.956.658-28 Endereço: Rua Cuiabá, 68 Centro Guaíra/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 112/2020, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 057/2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração
534 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.500,00
Fonte – 60022 - AFM – Apoio Financeiro aos Municípios
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
98 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
Fonte – 01104 - Demais impostos vinculados 25%
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
373 – 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 30.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
429 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00
434 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
Fonte – 01303 - Saúde – Rec. Vinc. 15%
SOMA 97.500,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração
542 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.500,00
Fonte – 60022 - AFM – Apoio Financeiro aos Municípios
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
93 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
Fonte – 01104 - Demais impostos vinculados 25%
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
372 – 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 30.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
416 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 60.000,00
Fonte – 01303 - Saúde – Rec. Vinc. 15%
SOMA 97.500,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 05 de junho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 077/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Produtora: SONIA CRISTINA BORGES GUEDES, inscrita no CNPJ nº 037.374.289-48, com sede à ESTRADA SAO MANOEL, lote nº 564, zona rural - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 37/2020, Processo n° 68/2020, data da homologação da licitação 29/05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSOS PARA SER UTILIZADOS PELO CMEI PE. ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 04/06/2020 e término previsto para 30/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 4.510,50 (quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos de solicitação e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 078/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Produtora: MARIA APARECIDA DA CRUZ ZACZEWSKI, inscrita no CPF nº 020.181.539-78 e RG. nº 75280106 SSP/PR, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO MATEUS, SÃO MATEUS, CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato de compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 37/2020, Processo n° 68/2020, data da homologação da licitação 29/05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSOS PARA SER UTILIZADOS PELO CMEI PE. ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 04062020 e término previsto para 30/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), efetuados em conformidade com os pré empenhos de solicitação e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 155/2020
Data: 05.06.2020
Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 453.103,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e três reais e oito centavos), por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 453.103,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e três reais e oito centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1342 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 147 1,50
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Funcional: 0010.0122.0057
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1396 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10814 453.101,58
TOTAL 453.103,08
Art. 2º Os excessos para suprir as dotações com referência 1342 serão provenientes do saldo remanescente por finalização do Programa Brasil Carinhoso e 1396 com recursos da Portaria nº 1393 de 21.05.2020 do Ministério da Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 156/2020
Data: 05.06.2020
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
467 3339030000000000000 - Material de consumo 107 50.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
497 3339030000000000000 - Material de consumo 107 25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
590 3339030000000000000 - Material de consumo 132 50.000,00
TOTAL 125.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
536 3339030000000000000 - Material de consumo 107 10.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
571 3339030000000000000 - Material de consumo 107 15.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
593 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 107 50.000,00
595 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 132 50.000,00
TOTAL 125.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020
HERALDO TRENTO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº ררררררר 157/2020
Data: 05.06.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores e das outras providências no valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 0505 e 0000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
231 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 505 30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Interm. De Inovação e Desenv. do Estado do Paraná - CINDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1046 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 60.000,00
1048 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 510.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
1126 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
1177 3339030000000000000 - Material de consumo 505 200.000,00
TOTAL 900.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
LEI Nº 2.136/2020
Data: 05.06.2020
Ementa: autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2.118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterada pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e por suplementação por Excesso de Arrecadação no Valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 2.118 de 11/12/2019), o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa. Na Fonte de Recurso 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na seguinte dotação e programação orçamentária:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Referência 788
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar constante do Art. 1º, as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Referência 788
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600.000,00
Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar constante do Art. 1º, as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterada pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Referência 788
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 240.000,00
Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar constante do Art. 4º, as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Referência 788
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 240.000,00
Art. 6º Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar constante do Art. 4º, as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterada pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Referência 788
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 240.000,00
Art. 7º O Município de Guaíra fica autorizado a realizar o repasse de incentivo a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, nos termos do repasse MINISTÉRIO DA SAÚDE - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS (MAC), mediante processo Inexigibilidade de Licitação.
Art. 8º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelos artigos 1º e 4º, serão constituídos por intermédio de recursos de Superávit Financeiro do exercício 2019 e anteriores e Excesso de Arrecadação do exercício de 2020, não havendo redução de dotação orçamentária.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
LEI Nº 2.137/2020
Data: 05.06.2020
Ementa: autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA um incentivo financeiro temporário e extraordinário, e efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação do exercício de 2020 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de Lei Municipal 2.118 de 11/12/2019) o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa na seguinte dotação e programação orçamentária:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00505 Royalties de Itaipu
Referência 789
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação constante do Art. 1º, as receitas e despesas e a parte das metas físicas para o exercício de 2020 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00505 Royalties de Itaipu
Referência 789
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600.000,00
Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação constante do Art. 1º, as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 00505 Royalties de Itaipu
Referência 789
3.33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600.000,00
Art. 4º O Município de Guaíra fica autorizado a realizar o repasse de incentivo financeiro temporário e extraordinário a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, mediante processo de licitação por Inexigibilidade.
Art. 5º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de Excesso de Arrecadação do exercício de 2020, não havendo redução de dotação orçamentária.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE G